

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Sumário

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.1. Competência da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.....	4
1.2. Deveres do candidato.....	4
CAPÍTULO 2. CARGOS E VAGAS.....	4
CAPÍTULO 3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	9
3.1. Taxa e formulário de inscrição.....	9
3.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PCD).....	10
3.3. Habilitação para a isenção da taxa de inscrição.....	11
3.3.A. Isenção da taxa de inscrição - LEI 2.168/2019.....	12
3.4. Atendimento Especial.....	12
3.5. Das vagas para Professor Quilombola.....	14
CAPÍTULO 4. PROVAS OBJETIVAS – 1ª ETAPA.....	14
4.1. Realização das provas objetivas.....	14
4.1.1. Acesso ao local da prova.....	14
4.1.2. Início das provas.....	15
4.1.3. Cartão-resposta e Caderno de Texto Definitivo.....	16
4.1.4. Término das provas.....	16
4.2. Medidas de segurança.....	16
4.3. Estrutura da avaliação de conhecimentos.....	18
4.3.1. Da prova objetiva.....	18
4.3.2. Do conteúdo programático.....	19
4.4. Gabaritos, Padrão de Resposta e Resultados das Provas Objetivas.....	19
CAPÍTULO 5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – 2ª ETAPA.....	20
5.1. Avaliação de títulos para cargos de Nível Superior.....	20
5.1.1. Habilitação para avaliação de títulos.....	20
5.1.2. Envio da documentação.....	20
5.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.....	20
5.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.....	21
CAPÍTULO 6. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.....	22
6.1. Da descrição dos testes que compõem o TAF.....	25
6.1.1. Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexo masculino).....	25
6.1.2. Teste Estático de Barra Fixa (sexo feminino).....	26
6.1.3. Flexão abdominal (sexos masculino e feminino).....	27

6.1.4. Impulsão Horizontal (sexos masculino e feminino).....	27
6.1.5. Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente ao solo em quatro apoios (sexo masculino).....	28
6.1.6. Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente ao solo em seis apoios (sexo feminino).....	29
6.1.7. Corrida de 100m (cem metros) (sexos masculino e feminino).....	29
CAPÍTULO 7. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.....	30
CAPÍTULO 8. EXAME DE SAÚDE E AFERIÇÃO DE DEFICIÊNCIA.....	32
8.1. Do Exame de Saúde.....	32
8.2. Da Aferição de Deficiência.....	34
CAPÍTULO 9. INVESTIGAÇÃO SOCIAL.....	35
CAPÍTULO 10. CURSO DE FORMAÇÃO.....	36
10.1. Regras gerais do Curso de Formação.....	36
CAPÍTULO 11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	37
11.1. Critérios de desempate.....	37
11.2. Critérios de eliminação.....	38
11.3. Recursos.....	39
CAPÍTULO 12. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....	39
12.1. Requisitos para a posse.....	40
12.2. Documentação para a posse.....	40
12.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD).....	41
12.4. Estágio probatório.....	41
CAPÍTULO 13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	41
ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.....	43
ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	54
ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	71
ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA.....	73

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

19/04/2024	Atualização no Capítulo 2, item 1, e Anexos I e II (Fiscal de Tributos, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Professor de Língua Brasileira de Sinais). Atualização do conteúdo programático de Conhecimentos Específicos (Anexo II).
29/04/2024	Atualização do Capítulo 2, item 1: salário dos cargos de Engenheiro Civil e Engenheiro Agrônomo (Ofício Nº 012/2024-GJU/CREA-PE); exclusão do termo “Plena” referente ao requisito de licenciatura; atualização de salario Técnico de Enfermagem (ACP Nº 0800115-86.2024.4.05.8304 – COREN-PE).
06/05/2024	Revogação da “Atualização do Capítulo 2, item 1: salário dos cargos de Engenheiro Civil e Engenheiro Agrônomo (Ofício Nº 012/2024-GJU/CREA-PE)” em função do disposto na Lei Municipal nº 2.567/2024 e demais leis municipais vigentes. Retificação do item 2 do subcapítulo 4.1.4. Exclusão do tema “15. Fisiologia do Exercício”. Agente de Saúde Ambiental: inclusão do tema “Arboviroses” ao conteúdo programático e mudança de escolaridade para nível superior. Acréscimo do critério “Residência Profissional” ao subcapítulo 5.1.4.
08/05/2024	Inclusão do subcapítulo 3.3.A. Isenção da taxa de inscrição - LEI 2.168/2019 e respectiva adequação do ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Município de Salgueiro, no Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais 1.441/2004; 1.513/2006; 1.579/2007; 1.597/2007; 1.610/2007; 1.644/2008; 1.653/2008; 1.716/2009; 1.803/2011; 2.404/2022 e 2.553/2023, torna público o presente **Concurso Público** para o provimento de **122 (cento e vinte e duas) vagas efetivas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível Médio e Superior de escolaridade**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Salgueiro, mediante as condições estabelecidas neste edital.

2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS	RESPONSÁVEL
1ª Etapa: Provas Objetivas	Classificatório e Eliminatório	Todos os cargos	IGEDUC
2ª Etapa: Avaliação de Títulos	Classificatório	Cargos de Nível Superior	IGEDUC
Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Aferição de Deficiência, Investigação Social, Curso de Formação	Eliminatório	Agente de Trânsito	IGEDUC

3. Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE), a qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público, assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a convocação e posse desses indivíduos.

4. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do Portal do Candidato do Igeduc, disponível para acesso no [site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/](https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/).

5. O presente concurso público obedecerá às datas dispostas no cronograma contido no Anexo III deste edital, o qual, a partir de decisão da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público e/ou Igeduc, a partir da anuência de referida Comissão, poderá receber alteração nas datas apresentadas no Anexo III, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame

6. Ao longo do período de realização deste concurso público, o Município de Salgueiro (PE) disponibilizará computadores com acesso à Internet na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE), localizada na R. Joaquim Sampaio, 279 - Centro, Salgueiro - PE, 56000-000. Atendimento: Segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas, assim como recepcionará dúvidas e pedidos de esclarecimentos de candidatos através da sua Ouvidoria de nº (87) 3821-9000 e do e-mail concurso2024salgueiro@gmail.com. Esse endereço também será considerado para que seja remetida solicitação de atualização dos dados cadastrais por meio de carta registrada, após a publicação da homologação do resultado final e até o encerramento da validade do certame.

7. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85 (contrato administrativo n.º 152/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021), e que disponibilizará o seguinte canal de comunicação com os candidatos: contato@igeduc.org.br.

8. A Homologação do presente Concurso Público ocorrerá ao término das etapas de avaliação por prova objetiva e avaliação de títulos. Assim, as avaliações complementares para o cargo de Agente de Trânsito (avaliação física, psicológica, exame de saúde e investigação social) e o curso de formação inicial, serão realizados mediante edital próprio para os candidatos devidamente classificados após a Homologação.

9. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados:

- Anexo I – Das atribuições dos cargos;
- Anexo II – Do conteúdo programático; e
- Anexo III – Do cronograma de execução previsto.

1.1. Competência da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

1. A fiscalização de o acompanhamento do presente concurso público é de responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria nº 189, de 24 de março de 2024, cujos membros estão discriminados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Espedito Novaes Angelim	Presidente
Hugo Leonardo Pereira de Barros	Membro
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá	Membro
Viviane dos Santos Adolfo Solano	Membro

2. Além da fiscalização e do acompanhamento dos trabalhos de realização deste concurso, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público é responsável por contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital.

3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nem qualquer membro ou servidor da Prefeitura Municipal de Salgueiro, não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.2. Deveres do candidato.

1. O candidato deve estar ciente sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este concurso público e segui-las rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc e da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público que atuam neste certame.

2. O candidato deve tratar respeitosamente todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos e membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.

3. O candidato deve agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.

4. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis, nos termos do item 5 da seção 4.1.1 deste edital e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.

5. As provas serão aplicadas prioritariamente no município de Salgueiro (PE) e, excepcionalmente, em Municípios próximos a depender da disponibilidade de lugares no Município sede.

CAPÍTULO 2. CARGOS E VAGAS.

1. A denominação dos cargos, os requisitos exigidos para a posse, as cargas horárias (h/s = horas semanais e h/a = horas-aulas), os vencimentos e os quantitativos de vagas (Vagas AC = vagas de Ampla Concorrência e Vagas PCD = vagas reservadas à Pessoa com Deficiência) são os disponibilizados na tabela a seguir:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD
Agente Administrativo	Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio no momento da posse.	30 horas	R\$ 1.412,00	25	23	2
Agente de Saúde Ambiental	Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio no momento da posse.	40 horas	R\$ 2.824,00	3	2	1

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD
Agente de Trânsito	Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação (tipo A e B) no momento da posse.	-	R\$ 1.412,00	3	2	1
Auxiliar de Saúde Bucal	Possuir diploma ou certificado de Ensino médio com registro profissional no CRO no momento da posse.	30 horas	R\$ 1.412,00	8	7	1
Fiscal de Renda	Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio no momento da posse.	30 horas	R\$ 1.412,00	2	2	-
Fiscal de Tributos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio no momento da posse.	30 horas	R\$ 1.412,00	1	1	-
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Possuir diploma em curso de educação profissional, técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras, no momento da posse.	30 horas	R\$ 1.412,00	3	2	1
TOTAL DE VAGAS PARA NÍVEL MÉDIO				46	40	6

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD
Técnico Agrícola	Possuir Ensino médio completo e curso de educação profissional técnica de nível médio relacionado à uma das modalidades aprovadas pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) no momento da posse.	30 horas	R\$ 1.435,75	1	1	-
Técnico Contábil	Possuir Ensino Médio e curso de Técnico em Contabilidade completos, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 1.435,75	1	1	-
Técnico de Laboratório	Possuir Ensino Médio reconhecido pelo MEC e curso de Técnico em Análises Clínicas completos, no momento da posse.	40 horas	R\$ 1.893,33	1	1	-
Técnico em Edificações	Possuir curso de Técnico em Edificações completo, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 1.435,75	2	2	-
Técnico em Enfermagem	Possuir Ensino Médio reconhecido pelo MEC e curso de Técnico em enfermagem completo, e registro no Conselho de Classe, no momento da posse.	40 horas	R\$ 3.022,72	4	3	1
TOTAL DE VAGAS PARA NÍVEL TÉCNICO				9	8	1

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD
Agente de Meio Ambiente	Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental.	30 horas	R\$ 3.792,60	1	1	-
Analista de Laboratório	Possuir diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC em bioquímica ou Biomedicina, com registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,61	1	1	-

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD
Arquiteto	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Arquitetura, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,60	1	1	-
Assistente Social	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,60	5	4	1
Bibliotecário	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, Biblioteconomia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,60	1	1	-
Biólogo	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Biologia ou Ciências Biológicas, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,60	1	1	-
Enfermeiro	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Enfermagem e registro no conselho de classe, no momento da posse.	40 horas	R\$ 5.056,81	7	6	1
Engenheiro Agrônomo	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Agrônoma/Agronomia ou Ciências Agrárias, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.982,23	1	1	-
Engenheiro Civil	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Civil, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.982,23	2	1	1
Farmacêutico	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Farmácia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,61	2	1	1
Fisioterapeuta	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Fisioterapia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,61	2	1	1
Fonoaudiólogo	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Fonoaudiologia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,61	2	1	1
Médico (Clínico)	Possuir Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe no momento da posse.	40 horas	R\$ 12.081,15	1	1	-
Médico (PSF)	Possuir Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe no momento da posse.	40 horas	R\$ 12.081,15	6	5	1
Médico Pediatra	Possuir Curso Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Especialização em Pediatria reconhecido pelo MEC, no momento da posse.	40 horas	R\$ 12.081,15	2	1	1
Médico Psiquiatra	Possuir Curso Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Especialização em	20 horas	R\$ 6.040,57	1	1	-

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD
	Psiquiatria reconhecida pelo MEC, no momento da posse.					
Nutricionista	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Nutricionista, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,60	2	1	1
Odontólogo	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Odontologia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,61	2	1	1
Professor Braillista	Possuir diploma, certidão ou certificado devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de licenciatura nas diversas áreas do currículo escolar, com certificação em curso de Tiflogia, com carga horária mínima totalizando 100 horas, no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	1	1	-
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Artes	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	1	1	-
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Educação Física	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro regular no Conselho Regional de Educação Física, no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	2	1	1
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia	Possuir diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Geografia, no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	1	1	-
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História	Possuir diploma, devidamente registrado, de licenciatura em História, no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	2	1	1
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática	Possuir diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática, no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	4	3	1
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Português	Possuir diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras - Português, no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	2	1	1
Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Possuir diploma, declaração, certidão ou certificado de Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais, Licenciatura nas diversas áreas do currículo escolar ou Graduação na área de Educação Especial, devidamente reconhecidos pelo MEC, no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	1	1	-

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - (Português/Inglês)	Possuir diploma de ensino superior completo de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês e comprovar residência no Distrito Conceição das Crioulas (área rural de Salgueiro), no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	1	1	-
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Artes	Possuir diploma de ensino superior completo de Licenciatura em Artes e comprovar residência no Distrito Conceição das Crioulas (área rural de Salgueiro), no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	1	1	-
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Educação Física	Possuir diploma de ensino superior completo de Licenciatura em Educação Física e comprovar residência no Distrito Conceição das Crioulas (área rural de Salgueiro), no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	1	1	-
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia	Possuir diploma de ensino superior completo de Licenciatura em Geografia e comprovar residência no Distrito Conceição das Crioulas (área rural de Salgueiro), no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	1	1	-
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História	Possuir diploma de ensino superior completo de Licenciatura em História e comprovar residência no Distrito Conceição das Crioulas (área rural de Salgueiro), no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	2	1	1
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática	Possuir diploma de ensino superior completo de Licenciatura em Matemática e comprovar residência no Distrito Conceição das Crioulas (área rural de Salgueiro), no momento da posse.	150 horas	R\$ 3.435,42	1	1	-
Psicólogo	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Psicologia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	40 horas	R\$ 5.056,81	2	1	1
Psicopedagogo	Possuir certificado ou diploma de graduação reconhecido pelo MEC em psicopedagogia no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,60	1	1	-
Terapeuta Ocupacional	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Terapia Ocupacional, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,61	3	2	1
Veterinário	Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Veterinária, e registro no conselho de classe, no momento da posse.	30 horas	R\$ 3.792,60	1	1	-
TOTAL DE VAGAS PARANÍVEL SUPERIOR				67	50	17

2. As atribuições dos cargos elencados no item 1 deste Capítulo estão dispostas no Anexo I deste edital.

3. Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no concurso público, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa com deficiência (PCD).
4. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público (art. 97, VI, “a”, da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0).
5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4 deste Capítulo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
6. O candidato à vaga deste concurso público deverá, no momento da convocação para posse, preencher todos os requisitos previstos neste capítulo e na legislação vigente para o exercício do respectivo cargo.

CAPÍTULO 3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

3.1. Taxa e formulário de inscrição.

1. A taxa de inscrição para cada cargo do presente concurso público obedecerá ao que segue:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	R\$ 106,00 (cento e seis reais)
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – Formulário de Inscrição – disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>).
3. As provas objetivas serão realizadas no município de Salgueiro, no Estado de Pernambuco.
4. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observado o turno de realização das provas objetivas.
5. Ao se inscrever para mais de um cargo com aplicação de prova em mesmo turno, o candidato deverá estar ciente de que deverá optar por um único cargo para o qual realizará a prova.
6. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).
7. O Igeduc não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
9. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, e aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.

•••

10. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois não é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).
11. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o cargo a qual deseja concorrer pois, efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo.

12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita em edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

•••

13. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o Cartão de Dados Cadastrais como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* disponível para esse fim no Portal do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>).

14. O comprovante de inscrição – Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) – poderá ser emitido por meio do Portal do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>), na data prevista no Anexo III deste edital, e incluirá o local, a data e a hora de realização das provas objetivas do respectivo cargo.

15. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

16. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PCD).

1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.

3. Além dos procedimentos citados no item 2 desta seção, o candidato deverá ainda enviar, para o correio eletrônico contato@igeduc.org.br, no período determinado no Anexo III deste edital, a imagem legível do laudo caracterizador de deficiência emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

4. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5. A validade do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6. O envio da imagem legível do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Igeduc não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7. Somente serão aceitas imagens que estejam em formato *Portable Document Format* – PDF, identificado pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 1MB (um megabyte) por imagem.

8. O formulário de recurso em face da listagem preliminar de candidatos inscritos no concurso, disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita, nos prazos estabelecidos no Anexo III deste edital.

9. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

10. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo caracterizador de deficiência previsto no item 3 desta seção. Caso seja solicitado pelo Igeduc, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
11. A imagem do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público.
12. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
13. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PCD) ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso previsto no item 8 deste edital, ficará impedido de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, porém disputará as vagas de ampla concorrência.
14. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, e ainda o percentual de reserva fixado no item 4 do Capítulo 2 deste edital.
15. A inobservância do disposto nesta seção 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
17. Os candidatos inscritos para as vagas de PCD terão seu nome publicado, ao mesmo tempo, na lista de Ampla Concorrência e na lista específica de PCD.

3.3. Habilitação para a isenção da taxa de inscrição.

1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.
2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar o Portal do Candidato no *site* do Igeduc no período previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital, e:
 - a) Preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência;
 - b) Fazer o *upload* (envio de arquivo) da imagem dos seguintes documentos: Registro Geral (RG) nos termos do item 5 da seção 4.1.1 deste edital; Cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovante de residência; declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente); comprovante de inscrição em pelo menos um dos programas sociais do Governo Federal, de titularidade do próprio candidato (CadÚnico).
3. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.
4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.
5. O envio da documentação que fundamenta o pedido de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impeçam o envio.
6. Somente serão aceitas imagens que estejam na extensão “.pdf” (*Portable Document Format*) e com tamanho de, no máximo, 1MB (um megabyte) cada.
7. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante comprobatória do pedido de isenção.

8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital.
9. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.
10. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido sem poder, no entanto, enviar novos documentos.
11. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo III deste edital, caso deseje efetivas sua inscrição no concurso.

3.3.A. Isenção da taxa de inscrição - LEI 2.168/2019.

1. O doador de medula óssea, o doador regular de sangue e seus derivados, devidamente cadastrados no Núcleo de Hemoterapia Regional de Salgueiro, ficam isentos do pagamento dos valores a título de inscrição.
2. Considera-se doador de medula óssea as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), através do Núcleo de Hemoterapia Regional de Salgueiro.
3. Considera-se doador regular de sangue e seus derivados aquele que realize, no mínimo, 02 (duas) doações por ano, atestadas pelo Núcleo de Hemoterapia Regional de Salgueiro.
4. O doador de medula óssea, o doador regular de sangue e seus derivados, devem comprovar as condições elencadas na presente Lei através de certidão expedida pelo Núcleo de Hemoterapia Regional de Salgueiro, constando o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), RG (Registro Geral) e endereço, com cópias de comprovantes anexos.
5. Fica estabelecida a condição de doador de medula Óssea como critério prioritário de desempate.
6. O candidato que atender ao disposto na Lei Municipal nº 2.168/2019, deverá apresentar a documentação descrita neste subcapítulo 3.3.A por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato no prazo estabelecido no cronograma do edital.

3.4. Atendimento Especial.

1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL		
ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	TRANSCRITOR	-
SALA NO TÉRREO	LEDOR DE PROVA	-

2. Os documentos comprobatórios dos pedidos de atendimento especial devem ser enviados para o correio eletrônico contato@igeduc.org.br, no período determinado no cronograma contido no Anexo III deste edital.
3. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas deverá, além de realizar o procedimento descrito no item 1 desta seção, enviar, para o correio eletrônico contato@igeduc.org.br, a imagem legível laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
4. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
5. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, sob pena de indeferimento.

6. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.
7. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
8. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.
9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
10. O Igeduc não disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.
11. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
12. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal.
13. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
14. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
15. O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução das provas objetivas ou de outra etapa avaliatória, deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido, no dia de aplicação dessas etapas, no formato previsto no item 3 desta seção. O Igeduc irá reter uma cópia do laudo apresentado.
16. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tenha tido seu pedido de atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso público, por descumprir o item 8 da seção 3.1 deste edital.
17. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e nas demais etapas avaliatórias, no momento de sua identificação civil.
18. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, informados no ato da inscrição.
19. O Igeduc não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público.
20. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida em edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
21. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
22. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital.
23. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, nos termos da seção 6.3 deste edital.

3.5. Das vagas para Professor Quilombola.

- Os cargos especificados como Quilombola ficam reservados aos originários do território Quilombola de Conceição das Crioulas (Salgueiro) e tais candidatos deverão autodeclarar-se Quilombola na ficha de inscrição, bem como comprovarem esta condição na inscrição e quando convocados para a posse pelo Município de Salgueiro.
- No ato da inscrição, o candidato deve anexar uma declaração da instituição legal responsável pelo território Quilombola: AQCC - Associação Quilombola Conceição das Crioulas; assim como deve ser anexado o comprovante de residência do candidato.
- Os candidatos Quilombolas que não procederem com a comprovação mencionada no item anterior nos prazos e formas estipulados pelo Município de Salgueiro no instrumento de convocação para a posse, estarão eliminados do Concurso Público.
- A qualquer momento após o encerramento das inscrições, será eliminado o candidato que comprovadamente estiver inscrito para as vagas reservadas ao público Quilombola sem possuir os requisitos exigidos neste Edital.
- Quando das publicações, a listagem de candidatos às vagas especiais para a população Quilombola constará apartada das demais.
- Os candidatos inscritos para as vagas especiais para a população Quilombola terão seu nome publicado também na lista de Ampla Concorrência.

CAPÍTULO 4. PROVAS OBJETIVAS – 1ª ETAPA.

4.1. Realização das provas objetivas.

- As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato e abordarão os conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.
- O Igeduc determinará os locais de realização das provas objetiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis no município de Salgueiro/PE, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.
- Poderão ser utilizados municípios circunvizinhos ao município de Salgueiro/PE, para fins de alocação do quantitativo de candidatos efetivamente inscritos no concurso.

4.1.1. Acesso ao local da prova

- A realização das provas objetivas obedecerá aos grupos de cargos aos quais serão aplicados e aos horários abaixo discriminados, ajustados ao horário de Brasília (DF):

GRUPO	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES:	INÍCIO DAS PROVAS:	TERMINO DAS PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
GRUPO 1 (MANHÃ)	7 horas	08 horas	08 horas e 15 minutos	11 horas e 15 minutos	3h (três horas)
GRUPO 2 (TARDE)	13 horas	14 horas	14 horas e 15 minutos	17 horas e 15 minutos	3h (três horas)

- As provas serão realizadas de acordo com a seguinte distribuição:

Grupo	Cargos
Grupo 1	Cargos de Professor (todas as categorias) e Nível Médio.
Grupo 2	Cargos de Nível Técnico, Nível Superior e Agente de Trânsito.

- O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.
- No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:

- a) Caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e
 - b) Documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto no item 5 desta seção do edital, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.
4. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

•••

5. Serão aceitos como documentos de identificação oficiais os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

6. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; quaisquer documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

4.1.2. Início das provas.

1. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

2. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.

3. O candidato não deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação).

4. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa e verificar se o cargo a que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa do caderno.

5. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

•••

6. É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no concurso público.

7. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de

provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

8. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

4.1.3. Cartão-resposta e Caderno de Texto Definitivo

1. Durante a realização das provas, o candidato receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.

2. O candidato terá sua questão anulada quando for constatado que o seu cartão-resposta está: amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3. Não será disponibilizado outro cartão-resposta ou outro caderno de texto definitivo por falha do candidato.

4. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.

5. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.

4.1.4. Término das provas.

1. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta e o caderno de texto definitivo, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.

2. Os candidatos somente poderão se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, após transcorridas 2 (duas) horas do início das provas.

3. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto no item 4 desta seção, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.

4. O candidato que se retirar do local de provas, nos termos dos itens 2 e 3 desta seção, não poderá retornar em hipótese alguma.

5. Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.

4.2. Medidas de segurança.

1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.

2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.

3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.

4. Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regra complementar, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

•••

5. Não será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos (como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.
6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).
7. O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.
8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

•••

9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:
 - a) Acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);
 - b) Portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;
 - c) For surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - d) Entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
 - e) Portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
 - f) Demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) Fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
 - h) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - i) Dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização das provas objetivas;
 - j) Comunicar-se com outro (s) candidato (s);
 - k) Utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
 - l) For surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;
 - m) Realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos – caderno de questões, cartão-resposta e caderno de texto definitivo;
 - n) Ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;
 - o) Ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões, o cartão-resposta ou o caderno de texto definitivo;

- p) Não devolver o cartão-resposta ou o caderno de texto definitivo ao concluir as suas provas, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- q) Recusar-se a se submeter a detector de metal;
- r) Perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- s) Utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro (s), em qualquer etapa do concurso público.
10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas no item 9 desta seção 4.2, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso público.
11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

•••

12. É dever do candidato, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:
- a) Obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;
- b) Se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;
- c) Manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;
- d) Portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.;
- e) Obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc referentes ao certame.

4.3. Estrutura da avaliação de conhecimentos.

4.3.1. Da prova objetiva.

1. As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
2. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
3. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
4. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta.

•••

5. As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cargos	30 (trinta)	70 (setenta)	100 (cem)	100 (cem) pontos

6. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “VERDADEIRO / FALSO”.
7. Todas as questões da prova serão objetivas, na modalidade VERDADEIRO / FALSO, e cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão-

resposta (vide imagem abaixo), para cada item: o campo designado com o código “V”, caso julgue o item VERDADEIRO, CERTO ou CORRETO; ou o campo designado com o código “F”, caso julgue o item FALSO, ERRADO ou INCORRETO, conforme imagem exemplificativa abaixo:

ITEM	RESPOSTA
1	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
2	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>

8. Será desclassificado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva.

9. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

4.3.2. Do conteúdo programático.

1. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos contidos no Anexo II deste edital.
2. Os conteúdos relacionados no Anexo II deste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.
3. O Igeduc e a Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE) não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.
4. As questões das provas objetivas valorizarão a capacidade de raciocínio e poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.
5. As questões das provas objetiva poderão contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento (geral ou específico).
6. As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

4.4. Gabaritos, Padrão de Resposta e Resultados das Provas Objetivas.

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva ou resultados preliminares de qualquer evento deste concurso, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>), durante os períodos determinados no Anexo III deste edital.
3. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.
4. Todos os recursos serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>) e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
5. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão publicados na data prevista no cronograma do Anexo III deste edital, juntamente com o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate

previstos na seção 6.1 deste edital) e o espelho do cartão-resposta do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>).

6. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva ser anulada para um dado cargo após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.

7. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva, de um dado cargo, ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.

8. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada para pessoa com deficiência (PCD), em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

CAPÍTULO 5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – 2ª ETAPA.

5.1. Avaliação de títulos para cargos de Nível Superior.

5.1.1. Habilitação para avaliação de títulos.

1. Estarão habilitados a participar da avaliação de títulos – etapa de caráter exclusivamente classificatório – todos os candidatos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** convocados e aprovados na prova objetiva, após a aplicação dos critérios de desempate previstos na seção 11.1 deste edital.

2. Os candidatos habilitados para a avaliação de títulos serão convocados por meio de Lista de Convocação específica para esta Etapa, a ser publicada na data prevista no cronograma contido no Anexo III deste edital.

5.1.2. Envio da documentação.

1. No período especificado no cronograma contido no Anexo III deste edital, o candidato habilitado deverá enviar a documentação comprobatória de titulação e formação educacional, em conformidade com as normas deste concurso público, compatível com o cargo ao qual concorre.

2. O candidato habilitado deverá submeter por sistema eletrônico acessível pelo Portal do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>) os seguintes documentos – todos legíveis e em frente e verso, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- a) Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis, nos termos do que dispõe o item 5 da seção 4.1.1 deste edital;
- b) Documentos de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.

3. Todos os documentos enviados pelo candidato habilitado deverão estar exclusivamente em formato *Portable Document Format* – PDF, identificado pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 1MB (um megabyte) cada.

4. Após realizar o envio dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo do envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.

5. Não será admitida a entrega ou envio de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.

6. Poderá o Igeduc, a qualquer momento e no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que comprovem a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos, tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional, ou até mesmo solicitar a apresentação do documento em meio físico ao próprio candidato.

5.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.

1. Cada candidato habilitado a participar da prova de títulos será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos enviados pelo formulário eletrônico do Portal do Candidato, acessível pelo *site* do Igeduc

(<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>), e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.

- A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos ou de formação educacional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento, motivo pelo qual não serão considerados na avaliação do candidato.
- Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim, acessível pelo Portal do Candidato no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste edital.
- O envio da documentação comprobatória de titulação e formação educacional é de responsabilidade exclusiva do candidato, motivo pelo qual não se responsabiliza o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- A veracidade das informações apresentadas a partir do envio da imagem da documentação comprobatória de titulação e formação educacional será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

5.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.

- A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,5 (meio) ponto por título.	Até 1 (um) ponto
Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três) pontos por título.	3,0 (três) pontos por título.
Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	6,0 (seis) pontos por título.	6,0 (seis) pontos por título.
RESIDÊNCIA COMPLETA em área estritamente e claramente relacionada com o cargo, comprovável através de declaração de conclusão ou equivalente. Critério aplicável apenas a cargos da área de saúde.	6,0 (seis) pontos por título.	6,0 (seis) pontos por título.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	-	10 (dez) PONTOS

- Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
- Não serão pontuados a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.
- Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser enviado, a pontuação será somada até o limite da pontuação máxima prevista no item 1 desta seção, por candidato e cargo, sendo desconsiderada a pontuação excedente.

5. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem a relação da documentação com a área de saúde, caso seja necessário.
6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital.
7. Cada título ou comprovante de formação educacional será considerado uma única vez.
8. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.
9. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão publicados nas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital, no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>.
10. Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto na seção 6.3 do deste edital.
11. A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

CAPÍTULO 6. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. Estarão habilitados a participar do Teste de Aptidão Física, etapa exclusivamente eliminatória, os candidatos aprovados nas provas objetivas, para o cargo de Agente de Trânsito, e mais bem classificados dentro dos quantitativos a seguir especificados, após a aplicação dos critérios de desempate previstos na seção 11.1 deste edital:

Ampla Concorrência	PCD
30	10

2. Os candidatos habilitados para o Teste de Aptidão Física serão convocados por meio da Lista de Convocação específica para esta Etapa, a ser publicado na data prevista no cronograma contido no Anexo IV deste edital.
3. Considera-se Teste de Aptidão Física (TAF) o conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos convocados, com deficiência ou não, com a finalidade de avaliar a capacidade mínima para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido e, assim, desempenhar as atividades típicas do cargo.
4. O candidato habilitado para o teste físico e que comparecer ao exame será considerado Apto, Inapto ou Faltoso.
5. Será considerado “Apto” no TAF o candidato que atingir a performance mínima nos três testes realizados.
6. Será considerado “Inapto” no TAF e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:
 - a) Não apresentar o atestado médico específico;
 - b) Deixar de realizar algum dos testes;
 - c) Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
 - d) Não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos testes, nos termos do estabelecidos neste edital.
7. Será considerado “Faltoso” e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer ao TAF, no dia, local e horário especificados na Lista de convocação específica.
8. Para a realização do TAF, o candidato habilitado deverá comparecer em data, local e horário a serem divulgados na data prevista no cronograma contido no Anexo IV deste edital, conforme Lista de Convocação, e deve estar vestido com roupas e sapatos apropriados para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado no item 6 da seção 5.1.1 deste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, onde será submetido à identificação.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização desta Etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo

de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação no endereço eletrônico (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>). O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes da Lista de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos na Lista de Convocação.

11. O TAF será aplicado por comissão designada pelo Igeduc, formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado) para os registros das marcas dos candidatos, e profissionais graduados em Educação Física e com registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho desse pessoal de apoio. Todo o processo será vistoriado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

12. Para a realização do TAF, é obrigatória a apresentação de atestado médico, em formato original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física específicos do concurso, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que o elaborou, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo, tudo devidamente legível, e com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização do TAF.

13. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

14. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com este edital, será impedido de realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

15. O atestado médico apresentado será retido pelo Igeduc.

16. O atestado médico deverá ser apresentado e entregue, obrigatoriamente, no momento de identificação do candidato para a realização do TAF, antes do início dos exercícios, não sendo aceita a entrega em outro momento.

17. O Teste de Aptidão Física compreenderá 5 (cinco) exercícios de capacidade física, todos de realização obrigatória para cada sexo – masculino e feminino, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, e que deverão ser realizados na sequência abaixo estabelecida:

- a) Teste Dinâmico de barra fixa (sexo masculino) e Teste Estático de barra fixa (sexo feminino);
- b) Flexão abdominal (sexos masculino e feminino);
- c) Teste de impulsão horizontal (sexos masculino e feminino);
- d) Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente ao solo em quatro apoios (sexo masculino) e Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente ao solo em seis apoios (sexo feminino); e
- e) Corrida de 100 metros (sexos masculino e feminino).

18. O (a) candidato (a) terá somente 1 (uma) tentativa para realizar cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física.

19. Os exercícios que compõem o TAF terão intervalo mínimo de cinco minutos entre a realização de cada exercício.

20. O candidato, seja do sexo masculino ou feminino, que se recusar a realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, deverá assinar o termo de desistência do exercício de capacidade física que não será realizado e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

21. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pelo Igeduc.

22. O (a) candidato (a) que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado em vídeo será eliminado (a) do concurso.

23. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos (as) candidatos (as) em cada exercício será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora do Igeduc.

24. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
25. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
26. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
27. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do Igeduc, sob pena de eliminação no concurso.
28. O candidato deverá assinar a lista de presença, fornecido no local do TAF.
29. O candidato, para ingressar no local de realização do TAF, deverá obedecer às mesmas regras instituídas no Capítulo 4 deste edital, que trata das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização do TAF portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.), sob pena de eliminação do concurso.
30. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Igeduc, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.
31. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o Igeduc, desde que ouvida previamente a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.
32. A nova data para realização do (s) teste (s) pelos (as) candidatos (as) que não puderam concluir ou realizá-lo (s) por força do disposto no item 32 desta seção, será divulgada, oportunamente, pelo Igeduc, mediante divulgação de uma nova Lista de Convocação a ser publicada no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>.
33. O Igeduc poderá reconhecer a existência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que venham a prejudicar seu desempenho, sendo oportunizada a possibilidade de nova realização dos testes.
34. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a ser apresentados por candidatos e que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
35. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida Etapa.
36. A candidata que comprove seu estado de gravidez ou puerperal e esteja habilitada para o TAF no cargo de Agente de Trânsito, deverá apresentar um atestado médico para cada cargo.
37. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Etapas do concurso, por meio de convocação por edital específico.
38. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
39. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
40. A candidata que não entregar o atestado médico citado e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

41. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
42. Caso a candidata seja eliminada nas Etapa posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado no item 38 desta seção.
43. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta respectiva Etapa.
44. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
45. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e (ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e na Lista de Convocação.
46. O disposto no item 46 desta seção não se aplica ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tenha solicitado atendimento especial (adaptação de teste) na forma e no prazo definidos no item 4 da seção 3.3 deste edital, e que tenha tido o seu pedido deferido mediante publicação da listagem definitiva de inscritos, prevista no cronograma contido no Capítulo 2 deste edital.
47. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão de Acompanhamento do Concurso.
48. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.
49. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido no Anexo IV deste edital, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.

6.1. Da descrição dos testes que compõem o TAF

6.1.1. Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexo masculino)

1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Para posição inicial, ao comando “em posição”, o candidato deverá debruçar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
 - b) Para a execução, ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
 - c) durante a execução do teste, a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: i) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo fiscal da banca examinadora; ii) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa; iii) a não extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato; iv) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos; v) o movimento deve ser dinâmico; vi) o fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;
 - d) Ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que: i) o candidato perca o contato das mãos com a barra; e ii) o candidato incorra em quaisquer das proibições elencadas no item 2 desta seção.
2. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - b) Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar luva (s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
 - d) Apoiar o queixo na barra;
 - e) Movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);
 - f) Utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
 - g) Realizar a “pedalada”;
 - h) Realizar o “chute”;
 - i) Realizar o “butterfly”;
 - j) Não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
 - k) Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
3. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.
4. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.
5. Será considerado “apto” o candidato que atingir a quantidade de repetições especificada no quadro abaixo:

MASCULINO

05 repetições.

6.1.2. Teste Estático de Barra Fixa (sexo feminino)

1. A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Para posição inicial, ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se;
 - b) para a execução, ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, devendo manter nesta posição pelo tempo mínimo previsto para este exercício, sob pena de eliminação;
 - c) Ao final da execução do teste, o fiscal avisará o tempo decorrido, sendo a cronometragem encerrada quando:
 - i) a candidata permanecer o tempo necessário para ser considerada “apta”; ii) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo; iii) flexionar joelhos ou quadril;
 - iv) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
2. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - b) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar luva (s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - d) Permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
 - e) Apoiar o queixo na barra;
 - f) Realizar a “pedalada”;
 - g) Realizar o “chute”;
 - h) Estender o pescoço;

- i) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.
3. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste Edital.
4. O fiscal informará à candidata quando esta atingir o tempo exigido neste Edital.
5. O tempo oficial de realização do exercício será somente o computado pela banca examinadora.
6. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.
7. Será considerada “apta” a candidata que atingir o tempo em suspensão especificado no quadro abaixo:

FEMININO

5 (cinco) segundos

6.1.3. Flexão abdominal (sexos masculino e feminino)

8. O teste de flexão abdominal, aplicável aos candidatos do sexo masculino e às candidatas do sexo feminino, terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado a comando do avaliador do Igeduc.
9. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
 - a) **POSIÇÃO INICIAL:** a posição inicial será tomada com o (a) candidato (a) deitado (a) de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, e dorso das mãos tocando o solo;
 - b) **EXECUÇÃO:** o início será após o comando – “já” ou apito sonoro, quando o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, momento em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo e, em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso.
3. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução e a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) O avaliador do Igeduc irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
 - b) A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador do Igeduc;
 - c) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares do candidato (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
 - d) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial, momento em que será contada uma execução completa;
 - e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições (a pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento);
 - f) Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
4. Será considerado (a) apto (a) o (a) candidato (a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo de 1 (um) minuto:

MASCULINO

Mínimo de 30 (trinta) repetições

FEMININO

Mínimo de 20 (vinte) repetições

6.1.4. Impulsão Horizontal (sexos masculino e feminino).

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a que segue:
 - a) **INÍCIO:** ao comando “em posição” (ou comando sonoro) do avaliador do Igeduc, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

b) PROCEDIMENTO: ao comando “iniciar” (ou comando sonoro) do avaliador do Igeduc, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés para que, em seguida, a marcação da distância saltada seja medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato.

2. A marcação levará em consideração o seguinte:

a) A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será a referência para a marcação;

b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência para a marcação;

3. Não será permitido ao candidato:

a) Receber qualquer tipo de ajuda física;

b) Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

c) Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;

d) Tocar com o (s) pé (s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);

e) Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

4. Será considerado (a) apto (a) o (a) candidato (a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

MASCULINO	FEMININO
Distância mínima de 1,50m (Um metro e cinquenta centímetros)	Distância mínima de 1,10m (Um metro e dez centímetros)

6.1.5. Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente ao solo em quatro apoios (sexo masculino)

1. O teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo para os candidatos do sexo masculino iniciará ao comando de “PREPARAR”, devendo o candidato, então, se posicionar em decúbito ventral (frente ao solo), com as mãos voltadas para frente e espalmadas no solo, levemente mais afastadas que a largura dos ombros, ponta dos pés no solo e aproximadamente 10cm (dez centímetros) afastados um do outro, centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços totalmente estendidos e sem flexionar o quadril.

2. Ao comando de voz “INICIAR”, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará os braços, até que a ponta dos cotovelos formem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação aos antebraços ou ultrapassarem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição. Deverá manter tronco, quadril e membros inferiores em linha reta. Aos 60” (sessenta) segundos, ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado, finalizando o teste.

3. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

a) Apoiar ou tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e ponta dos pés;

b) Após iniciar o movimento não flexionar e/ou não estender totalmente os membros superiores ao retornar à posição inicial;

c) Mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;

d) Apoiar as coxas no solo (colchonete);

e) Elevar ou flexionar o quadril;

f) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

4. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos ao retornar à posição inicial, quando será conferida 1 (uma) repetição.

5. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o avaliador repetirá o número da última execução realizada corretamente.

6. Somente a contagem das repetições feita pelo fiscal avaliador será considerada oficial e computada.

7. O teste será realizado em área de superfície plana, dotada de colchonete de espuma e revestimento em napa ou tatame de EVA.

8. O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas sem repouso entre os movimentos (ininterrupto). O teste será interrompido caso o candidato pare a sua execução e, assim sendo, o seu desempenho até o momento será considerado como índice da tentativa até o momento da interrupção.
9. Será considerado (a) apto (a) o (a) candidato (a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo de 1 (um) minuto:

MASCULINO

08 repetições em 1' (um minuto), em 4 (quatro) apoios

6.1.6. Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente ao solo em seis apoios (sexo feminino)

1. O teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo para os candidatos do sexo masculino iniciará ao comando de “PREPARAR”, devendo a candidata, então, se posicionar em decúbito ventral (frente ao solo), na horizontal, com os braços totalmente estendidos, com as palmas das mãos, os joelhos e pontas dos pés apoiados sobre o solo (seis apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos.
2. Ao comando de voz “INICIAR”, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará os braços, até que a ponta dos cotovelos formem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação aos antebraços ou ultrapassarem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição. Deverá manter tronco, quadril e membros inferiores em linha reta. Aos 60” (sessenta) segundos, ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado, finalizando o teste.
3. Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço:
- Apoiar o peito no chão;
 - Após iniciar o movimento não flexionar e/ou não estender totalmente os membros superiores ao retornar à posição inicial;
 - Mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
 - Apoiar as coxas no solo (colchonete);
 - Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.
4. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos ao retornar à posição inicial, quando será conferida 1 (uma) repetição.
5. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
6. Somente a contagem das repetições feita pelo (a) fiscal avaliador (a) será considerada oficial e computada).
7. O teste será realizado em área de superfície plana, dotada de colchonete de espuma e revestimento em napa ou tatame de EVA.
8. A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas sem repouso entre os movimentos (ininterrupto). O teste será interrompido caso a candidato pare a sua execução e, assim sendo, o seu desempenho até o momento será considerado como índice da tentativa até o momento da interrupção.
9. Será considerado (a) apto (a) o (a) candidato (a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo de 1 (um) minuto:

FEMININO

08 repetições em 1' (um minuto), em 6 (seis) apoios

6.1.7. Corrida de 100m (cem metros) (sexos masculino e feminino).

10. O teste de corrida de velocidade objetiva medir diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica alática, através do desempenho de correr 100 (cem) metros no menor tempo possível, respeitadas as condições a seguir:
- POSIÇÃO INICIAL:** o candidato deve manter o posicionamento livre, anterior à linha de partida, e sugere-se o afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente.

b) PROCEDIMENTO: precedido da palavra “Atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito pelo avaliador do Igeduc para que, nesse momento, o candidato possa então deslocar-se correndo no percurso indicado, na maior velocidade possível.

11. O resultado do teste será o tempo, em segundo e centésimo de segundo, decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o tronco do candidato cruzar a linha demarcatória de chegada, completando a distância de 100 (cem) metros.

12. O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

- a) Queimar a largada mais de uma vez;
- b) Sair da raia determinada pela comissão examinadora, durante a realização do exercício;
- c) Não completar a distância de 100m ou completá-la acima do tempo máximo permitido.

13. Em caso de queima de largada por qualquer candidato, será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato, e a prova será reiniciada.

14. Após a prova será possível ao candidato caminhar entre 3 e 5 minutos, para evitar a parada súbita.

15. Será considerado (a) apto (a) o (a) candidato (a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

MASCULINO	FEMININO
Tempo máximo de 18 (dezoito) segundos	Tempo máximo de 24 (vinte e quatro) segundos

CAPÍTULO 7. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Estarão habilitados a participar da avaliação psicológica – etapa exclusivamente eliminatória – os (as) candidatos (as) do cargo de Agente de Trânsito considerados (as) “Aptos (as)” no Teste de Aptidão Física.

7. A avaliação psicológica será realizada com base nas atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias ao cargo com vagas ofertadas neste certame.

8. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

9. A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e (ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

10. São requisitos da avaliação psicológica as características de personalidade, a capacidade intelectual e as habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico já mencionado.

11. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

12. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 06/2019 e nº 31/2022.

13. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme item 5 da seção 4.1.1 deste edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização desta Etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

15. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

16. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados na Lista de Convocação para esta Etapa do certame.

17. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
18. O candidato, para ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica, deverá obedecer às mesmas regras instituídas na seção 4.2 deste edital, que trata das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização da avaliação psicológica portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.), sob pena de eliminação do concurso.
19. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Igeduc, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização da avaliação.
20. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
21. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado “Apto”, “Inapto” ou “Faltoso”.
22. Será considerado “Apto” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
23. Será considerado “Inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e (ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
24. Será considerado “Faltoso” o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, embora convocado.
25. A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
26. O candidato considerado “Inapto” na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação (“Faltoso”), no local, na data e no horário previsto para a sua realização, conforme edital específico de convocação desta Etapa, será eliminado do concurso.
27. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados “Aptos”, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 02/2016, do Conselho Federal de Psicologia.
28. Será assegurado ao candidato “Inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio do procedimento de Entrevista Devolutiva, bem como a possibilidade de interpor recurso.
29. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Igeduc explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
30. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma presencial ou tele presencial, nos termos da Lista de Convocação.
31. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pelo Igeduc.
32. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, no ato da Entrevista Devolutiva, a comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a sua Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
33. Na Entrevista Devolutiva, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.
34. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva, tampouco retirar, fotografar e (ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, sob pena de eliminação do concurso público.

35. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.
36. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.
37. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, devendo observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.
38. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da Avaliação Psicológica.
39. O candidato poderá ser submetido, ainda, a avaliações psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação inicial, caso a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público e o Igeduc, de maneira fundamentada, entendam necessário.
40. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido no Anexo IV deste edital, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.

CAPÍTULO 8. EXAME DE SAÚDE E AFERIÇÃO DE DEFICIÊNCIA

8.1. Do Exame de Saúde.

1. Estarão habilitados a participar desta Etapa de Exame de Saúde e Aferição de Deficiência dos candidatos com deficiência – etapa exclusivamente eliminatória a ser realizada pela Município de Salgueiro (PE) – os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito considerados “Aptos” no resultado definitivo da Avaliação Psicológica, os quais serão convocados por meio da Lista de Convocação específica a ser publicada na data prevista no cronograma contido no Anexo IV, deste edital.
2. O Exame de Saúde visa a verificar as condições de saúde e a existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incapacitantes dos candidatos ao cargo de Agente de Trânsito de Salgueiro (PE), nos termos do Anexo III deste edital.
3. Os exames solicitados para a Etapa de Exame Médico serão providenciados pelo próprio candidato, devendo permitir a avaliação da condição de saúde do candidato e da aptidão para o exercício do cargo a que concorre.
4. A critério da comissão avaliadora da etapa do Exame de Saúde, poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.
5. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica instituída pelo Município de Salgueiro (PE).
6. A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “Apto” ou “Inapto”, conforme definições a seguir:
 - a) “Apto” para o candidato que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste edital, dentro do prazo estabelecido, e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes elencadas no Anexo III deste edital;
 - b) “Inapto Temporário” para o candidato que, a critério da banca examinadora desta Etapa de Exame de Saúde, tenha que providenciar, de imediato, avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato e às suas custas, novo (s) exame (s) complementar (es) não relacionadas no item 7 abaixo, que se torne (m) necessária (s) para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, sendo este candidato convocado para uma nova apresentação em data estabelecida;
 - c) “Inapto” para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea “a” deste item 6 ou, tendo sido considerado Inapto Temporário sua situação não tenha sido revertida.
7. As requisições para o Exame Médico são as seguintes:
 - a) Hemograma completo com plaquetas;
 - b) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
 - c) Grupo sanguíneo;

- d) Fator Rh;
 - e) Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
 - f) HBSAG;
 - g) Anti-HBC-IGG;
 - h) VDRL;
 - i) Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
 - j) Exame de Urina (Sumário);
 - k) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
 - l) Eletrocardiograma (imagem e laudo);
 - m) Eletroencefalograma (imagem e laudo);
 - n) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
 - o) Audiometria;
 - p) Exame oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular e fundo de olho, inclusive avaliação cromática);
 - q) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
 - r) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
 - s) Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
 - t) Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
 - u) Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo).
8. Não serão recebidos os documentos médicos relacionadas no item 7 acima fora do período estabelecido para entrega, nos termos da Lista de Convocação para esta Etapa.
9. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
10. No caso dos exames de imagem e radiológicos, além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as imagens nítidas e em alta resolução.
11. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.
12. Toda a documentação apresentada pelo candidato convocado será analisada por Bancas Examinadoras compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.
13. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido na Lista de Convocação específica para esta Etapa:
- a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);
 - b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
 - c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará sigiloso junto ao Município de Salgueiro (PE), que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
14. O resultado da análise do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:
- a) “Apto” para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;

b) “Inapto Temporário” para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.

c) “Inapto” para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

15. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme se encontram elencadas no Anexo III deste edital, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.

16. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;

b) For considerado “Inapto”, conforme condições incapacitantes estabelecidas no Anexo III deste edital, no resultado definitivo do Exame de Saúde.

8.2. Da Aferição de Deficiência.

1. O candidato que se declarar deficiente no ato de sua inscrição, caso convocado para esta 5ª Etapa do Concurso, será submetido à aferição de deficiência promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pelo Município de Salgueiro (PE), que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo de Agente de Trânsito, e que terá decisão determinativa sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República, e alterações;

b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constantes deste edital e a legislação vigente.

2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, convocado para a aferição de deficiência, deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de documento de identificação, nos termos do item 5 da seção 4.1.1 deste edital, laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à aferição, bem como de outros exames e documentos que se fizerem necessário à comprovação de sua condição de deficiente.

3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da aferição de deficiência.

4. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da aferição de deficiência:

a) Não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) Apresentar laudo médico emitido em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da aferição de deficiência, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

c) Deixar de cumprir as exigências de que tratam os itens 3 e 4 desta seção, inerentes aos deficientes auditivos e visuais;

d) Não for considerado pessoa com deficiência na aferição de deficiência;

e) Não comparecer à aferição de deficiência;

f) Evadir-se do local de realização da aferição de deficiência sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

g) Não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no item 2 desta seção.

6. O candidato que não for considerado com deficiência na aferição de deficiência, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral (ampla concorrência).
7. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e eliminado do certame.
8. Caberá recurso administrativo da decisão da aferição de deficiência, no prazo de 03 (três) dias, endereçado à junta médica instituída pelo Município de Salgueiro (PE).
9. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido no Anexo IV deste edital, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.

CAPÍTULO 9. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3. A avaliação de comportamento e de idoneidade moral dos candidatos convocados para esta Etapa far-se-á através de Investigação Social, a ser realizada pelo Município de Salgueiro (PE).
4. A investigação social tem caráter eliminatório e será realizada para todos os candidatos do cargo de Agente de Trânsito considerados “Aptos” no resultado definitivo da Avaliação Psicológica.
5. A Investigação Social visa a averiguar a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse como ou Agente de Trânsito de Salgueiro (PE).
6. Os candidatos serão convocados a comparecer ao local indicado na Lista de Convocação para preencherem a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) da Investigação Social, de acordo com as informações constantes da Lista de Convocação específica para esta Etapa, a ser publicada na data prevista no cronograma contido no Anexo IV deste edital.
7. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC).
8. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.
9. O candidato será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados nas Etapas do concurso, inclusive nesta, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicam na sua reprovação e consequente eliminação do concurso.
10. Após a entrega da FIC pelo candidato e já tendo sido iniciado os procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito ao Município de Salgueiro (PE), nos termos da Lista de Convocação, devendo anexar, nos casos em que houver, uma cópia da documentação comprobatória referente ao fato novo ocorrido.
11. A obrigação descrita no item 8 desta seção deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período que anteceda sua nomeação ao cargo, cujo não atendimento poderá determinar a sua reprovação no certame.
12. No resultado da Investigação Social será atribuído ao candidato a situação de “Apto” ou “Inapto”.
13. Quando na Investigação Social de um candidato concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo de Agente de Trânsito, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilite ao exercício do cargo, para fins de notificação do candidato pelo Município de Salgueiro (PE).
14. Esta Etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, sendo a exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.
15. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato para ingresso como Agente de Trânsito de Salgueiro (PE), o candidato isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à administração do concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

16. A publicação dos resultados preliminar e definitivo da investigação social listará apenas os candidatos considerados “Aptos”, sendo assegurado o direito de recurso aos “Inaptos” no prazo de 3 (três) dias a contar de referido resultado preliminar, direcionado ao Município de Salgueiro (PE), nos termos da Lista de Convocação.

17. Os candidatos habilitados para a avaliação de títulos serão convocados por meio da Lista de Convocação específica para esta Etapa, a ser publicado na data prevista no cronograma contido no Anexo IV deste edital.

CAPÍTULO 10. CURSO DE FORMAÇÃO

1. Estarão habilitados a participar dos Curso de Formação de Agente de Trânsito de Salgueiro (PE), etapa de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos aprovados nas etapas anteriores, mas dentro dos quantitativos a seguir especificados:

a) Ampla concorrência: serão convocados os candidatos aprovados até a 30ª (trigésima) posição, após a aplicação dos critérios de desempate especificados na seção 11.1 deste edital e desde que aptos nas etapas anteriores (prova objetiva, avaliação psicologia, investigação social e etc.)

b) Candidatos que se declararam pessoas com deficiência: serão convocados os candidatos aprovados até a 5ª (quinta) posição, após a aplicação dos critérios de desempate especificados na seção 11.1 deste edital

2. Os candidatos serão convocados para esta Etapa por meio de Lista de Convocação específica, a ser publicada na data prevista no cronograma contido no Anexo IV deste edital.

10.1. Regras gerais do Curso de Formação.

1. O curso de formação terá carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas, das quais no mínimo 50 (cinquenta) horas serão ministradas de forma presencial e até 100 (cem) horas serão ministradas na modalidade de Ensino à Distância (EAD).

2. As aulas presenciais do Curso de Formação ocorrerão em local informado na Lista de Convocação para esta Etapa, nas datas informadas no cronograma deste edital e no horário das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), contemplando atividades teóricas, práticas, pesquisa de campo e avaliação de conhecimentos.

3. A participação no curso de formação é um requisito para a posse e, assim, é obrigatória para todos os indivíduos habilitados para esse treinamento, os quais devem atingir a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de formação, sendo eliminado o aluno que não atender a este item do edital.

4. Para a determinação de percentual de frequência de cada aluno serão consideradas exclusivamente as marcações na ata de presença e as anotações em relatório de sala realizadas pelo instrutor do curso, quando da ocorrência de aulas presenciais. No caso de aulas ministradas a distância, a frequência será aferida por meio do acesso às aulas e à realização das atividades propostas.

5. Tendo em vista que o Curso de Formação não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE), não serão aceitos eventuais atestados médicos para abonar faltas durante o Curso de Formação.

6. Eventuais atestados médicos terão efeitos apenas para justificativa da ausência no Curso de Formação, sendo indispensável, a todos, o cumprimento da carga horária mínima de 80% (oitenta por cento) no Curso.

7. No curso de formação, é obrigatório que cada aluno realize todas as atividades que lhe forem solicitadas pelos instrutores do curso, preenchendo devidamente a apostila que lhe for entregue e atuando em conformidade com as determinações de cada atividade educativa.

8. O aluno é responsável por guardar e manter em boas condições a apostila que lhe for entregue para a utilização durante todo o curso, devendo apresentar a apostila ao instrutor, quando lhe for solicitado, para comprovação das atividades realizadas.

9. No caso de aproveitamento, intelectual e (ou) disciplinar, e regular frequência no curso de formação, nos termos deste edital, o aluno será considerado “Apto”.

10. Somente poderá ser nomeado (a) e empossado (a) no cargo de Agente de Trânsito o (a) candidato (a) considerado (a) “Apto (a)” no respectivo Curso de Formação.

11. Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso o candidato que:

a) Não frequentar no mínimo 80% (oitenta por cento) das horas previstas para o curso;

b) Obter o conceito “Inapto” ao final do curso;

- c) For desligado do Curso de Formação, por descumprir normas disciplinares estabelecidas pelo Município de Salgueiro (PE) ou apresentar comportamento desrespeitoso com o instrutor, com os membros do Igeduc ou com os demais alunos, assim como qualquer atitude que venha a prejudicar o bom andamento do curso;
- d) Não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
12. O candidato que for eliminado com base nas alíneas “do item 11 desta seção, será considerado, em termos de resultado desta Etapa, como “Inapto”.
13. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação serão publicados nas datas previstas no cronograma contido no Anexo IV deste edital, sendo assegurado o direito de recurso em face de referido resultado preliminar ao candidato considerado “Inapto”.

CAPÍTULO 11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que não tenham sido eliminados ou que não constem como faltosos após todas as etapas do concurso público.
2. Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas nas provas objetivas e na avaliação de títulos, após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados na seção 6.1 deste edital.
3. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas por cargo, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificadas em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.
4. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (Resultado Definitivo de Ampla Concorrência) e, novamente, em lista específica para esse público (Resultado Definitivo de Pessoa com Deficiência).
5. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma do Anexo III deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>).
6. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicados no Portal do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>).
7. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pela Prefeitura Municipal de Salgueiro– PE, por meio de publicação na imprensa oficial.
8. Com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e razoabilidade, o Município de Salgueiro (PE) promoverá, ainda, a convocação pessoal dos candidatos aprovados, enviando telegrama ao (à) candidato (a), com aviso de recebimento, e e-mail para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição a fim de comunicá-lo sobre a convocação.
9. O material resultante do concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc., serão guardados pela Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE), no mínimo, por 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

11.1. Critérios de desempate.

1. Em caso de empate na classificação no resultado da etapa de provas objetivas e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
		outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	PONTUAÇÃO EM TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato na avaliação de títulos, para todos os cargos de professor.
3º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
4º	CONHECIMENTOS GERAIS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva.
5º	IDADE	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE, sendo permitida a presença dos candidatos.

2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate – IDADE, serão convocados, antes do resultado final no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

3. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

4. Os candidatos a que se refere o critério de desempate - JURADO serão convocados, antes do resultado final do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

5. Para fins de comprovação da função de JURADO, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

11.2. Critérios de eliminação.

1. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva previstas na seção 4.3 deste edital; que tenha sido habilitado para as etapas do concurso, mas não tenha sido aprovado; ou, que não tenha comparecido a qualquer das Etapas deste concurso público, inclusive quando convocado.

2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua contratação.

3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

4. Será eliminado o candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.

5. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.

11.3. Recursos.

1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>).
2. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.
3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
5. O recurso não poderá conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo não permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.
7. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.
9. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão publicadas para acesso público e irrestrito no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>).
10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público emitir parecer em relação aos casos omissos.

CAPÍTULO 12. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

1. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE), o qual publicará seus atos na imprensa oficial e no *site* <https://Salgueiro.pe.gov.br/>, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD).
2. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato não se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua conseqüente eliminação deste concurso público, e a Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações da Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE) na imprensa oficial e no *site* <https://Salgueiro.pe.gov.br/>, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
4. O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita em edital e prevista na legislação vigente.
5. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse da Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE), desde que respeitado o cargo para o qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
6. Na possibilidade de o candidato ser aprovado em mais de um cargo, ele deverá optar por apenas um dos cargos no momento da posse, salvo os casos constitucionalmente permitidos de acúmulo de cargos.

7. O candidato nomeado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Salgueiro (PE) e às demais leis municipais, estaduais e federais.

8. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no Capítulo 2 deste edital.

12.1. Requisitos para a posse.

1. A Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

2. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE):

- a) Ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;
- b) Ter sido convocado para a posse em publicação oficial da Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE);
- c) Possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições do Capítulo 2 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da posse;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pela Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE);
- j) Não acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;
- k) Apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pela Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE).

12.2. Documentação para a posse.

1. No ato de nomeação para a posse, a Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovem que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelos candidatos, acarretará a eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pela Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados via convocação:

- a) Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
- d) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
- e) Comprovação de residência ou domicílio atualizado;

- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
- h) Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

12.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD).

1. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.
2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de realocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

12.4. Estágio probatório.

1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98).
2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

CAPÍTULO 13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>).
2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.
3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica da Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de algum cargo em particular.
4. A Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE) e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.
5. Não será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *site* da Prefeitura Municipal de Salgueiro (PE) (<https://Salgueiro.pe.gov.br/>) e no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>).
6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
7. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>, no período determinado no cronograma contido no Anexo III deste edital.

8. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>, sem a necessidade inicial de efetivá-la.
9. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.
10. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.
11. Do julgamento da impugnação não caberá recurso.
12. Serão publicadas as respostas às impugnações apresentadas, de acordo com o que rege este edital, bem como, no caso de acatamento, a retificação necessária consolidada neste edital de abertura, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/>, na data prevista no cronograma contido no Anexo III deste edital.
13. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

Salgueiro, 17 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito do Município de Salgueiro (PE)

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	Dar suporte administrativo e técnico às áreas de gestão de pessoas, administração, finanças, licitações, contratos, compras e patrimônio; atender usuários e servidores, fornecendo e recebendo informações; preparar relatórios, planilhas e exercer outras atividades correlatas ao fim na área de administrativa. Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: orientar servidores sobre direitos e deveres; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e atualizar dados dos servidores; Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de compras, patrimônio e manutenção: conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; Examinar processos; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos; Atender ao público interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Participar de projetos na área administrativa ou outra; Participar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; Participar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; Participar da preparação de projetos econômico – financeiros, elaborando mapas, gráficos, fluxos, tabelas e outros instrumentos necessários; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Agente de Meio Ambiente	Planejar, programar e organizar as atividades relacionadas com o controle ambiental, das atividades que impliquem na produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos oriundos da flora e da fauna, das jazidas minerais e outras formas de recursos naturais renováveis; Promover o acompanhamento das atividades inerentes ao Meio Ambiente do Município; Executar ou fazer executar as atividades pertinentes à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal no âmbito do Município; Elaborar ou fazer elaborar relatórios de acompanhamento das atividades potencialmente poluidoras; lavrar autos de infração, interdição, apreensão, dentre outros previstos na legislação específica.
Agente de Saúde Ambiental	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle; desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto à comunidade; participar de atividades e campanhas de prevenção de fatores de risco de agravo à saúde; avaliar as condições higiênicas sanitárias, fornecendo informações coletivas quanto a prática doméstica de prevenção de fatores de riscos; realizar o conhecimento geográfico mantendo atualizado os dados de cada área de atuação, através de relatórios específicos.
Agente de Trânsito	Fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros, individual ou coletivo, bem como o transporte escolar do Município; Vistoriar os veículos utilizados no transporte público de passageiros, individual ou coletivo, no âmbito do Município; Verificar horários e frequência dos veículos em operação, número de passageiros transportados, quantidade e condições operacionais da frota dos permissionários, itinerário e pontos de paradas, conforto, segurança, higiene e funcionamento dos veículos e comportamento do pessoal de operação com relação ao usuário; Fiscalizar o atendimento e as exigências da Legislação de Trânsito e de Transporte no âmbito do Município; Realizar as ações de fiscalização, operação e educação de trânsito, no âmbito do Município, de acordo com a Legislação de Trânsito em vigor; Lavrar Autos de Infração quando da constatação de irregularidades passíveis de penalidades; Determinar a retirada de circulação dos veículos que não se apresentarem de acordo com as normas legais pertinentes à matéria; Observar o excesso de demanda e oferta de transporte para que sejam realizados os ajustes necessários; Exercer outras atribuições que digam respeito ao trânsito e aos sistemas de transporte público de passageiros individual e coletivo, ou que lhe forem delegadas, atribuídas e designadas; Fiscalizar os estacionamentos rotativos pagos nas vias e logradouros públicos; Fiscalizar o funcionamento e realizar selagem das catracas dos veículos em operação no sistema de transporte público de passageiros do Município.
Auxiliar de Saúde Bucal	Recepcionar pacientes, limpeza e esterilização do instrumental odontológico, preparar o material a ser utilizado nos pacientes. Executar atividades afins

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Fiscal de Renda	Fiscalização direta dos tributos municipais e funções de coordenação, diretoria, inspeção, controle da arrecadação de tributos, chefia, supervisão, assessoramento, assistência, planejamento de ação fiscal, consultoria e orientação tributária.
Fiscal de Tributos	Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais e ambulantes, e demais entidades; Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Lavrar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; Prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto legislação tributária; Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades; Fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios; Propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal; Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciação de sugestões; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre o resultado das fiscalizações efetuadas.
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais; Realizar o atendimento em Libras, no contra turno em que o estudante com deficiência auditiva esteja matriculado; Aplicar metodologias no ensino de Língua Brasileira de Sinais; Atuar no apoio ao acesso e aos serviços e às atividades fim das instituições de ensino; Participar das atividades extraclasse junto com a turma, quando necessário; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração da proposta curricular e pedagógica da rede municipal e dos estabelecimentos de ensino; Realizar a tradução/interpretação de vídeos e textos pedagógicos; Participar da tradução/interpretação de reuniões de coordenação, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas.
Técnico Agrícola	Executar trabalhos técnicos e de extensão rural; executar outras atividades correlatas.
Técnico Contábil	Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira, elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis, participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis, organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos, acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas, manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, e outras atividades inerentes à função.
Técnico de Laboratório	Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as atividades específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente.
Técnico em Edificações	Projetar e dirigir edificações até o limite de metragem quadrada permitida na legislação federal, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, sem limites de área; Elaboração de projetos complementares hidráulica, elétrica etc.; Executar projetos de desdobra e unificação de lotes urbanos; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, exercendo, dentre outras, as atividades de coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos,

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança, aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; Execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; Regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos; Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes
Técnico em Enfermagem	Executar sob supervisão do enfermeiro, o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da instituição municipal alocada, atendendo as necessidades dos pacientes; Auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e prevenção de doenças; trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.
Analista de Laboratório	Funções desempenhadas: coleta de sangue e materiais biológicos (incluindo coágulo grama completo e materiais para cultura microbiológica). Coleta de material cervical para citologia. Hematologia: análise e interpretação de hemogramas, VHS, teste de falcização, Sistema ABO RH, testes de coagulação e outros. Bioquímica clínica (prática em exames manuais e automatizados). Limpeza e esterilização de materiais. Liberação de laudos
Arquiteto	Elaborar projeto de arquitetura e urbanismo, inclusive edificações, arquitetura de interiores, ordenamento territorial, paisagem urbana, paisagismo e desenho urbano e territorial solicitados pelo Município; promover a constante gestão do plano diretor de desenvolvimento municipal; elaborar detalhamento dos projetos executivos por meio de maquetes e desenhos técnicos pertinentes; supervisionar, coordenar, gerir e orientar os planos e projetos de arquitetura e urbanismo; realizar coletas de dados, estudos, planejamento, projeto e especificação; desenvolver estudo de viabilidade técnica e ambiental; prestar assistência técnica, assessoria e consultoria às atividades promovidas pela municipalidade; dimensionar instalação e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo, dentre outras e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Assistente Social	Planejar e implementar planos, programas e projetos voltados à execução dos objetivos e atividades profissionais; de cunho interinstitucional e Inter profissional, objetivando articulação com a sociedade, comunidade, órgãos representativos e da rede de prestação de serviços sociais. Desenvolver outras atividades correlatas a função.
Bibliotecário	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Biólogo	Desenvolver atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia. Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis,

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.
Enfermeiro	Prestar atendimento a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, em regime ambulatorial em unidades de saúde fixas e/ou móveis; Atividade de planejamento, coordenação e supervisão dos postos; participar e coordenar campanhas de vacinação e prevenções; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas nos postos; executar outras atividades no âmbito de sua especialização.
Engenheiro Agrônomo	Ensino agrícola em seus diferentes graus; experimentações racionais e científicas referentes à agricultura, e, em geral, quaisquer demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos federais, estaduais e municipais; propagar a difusão de mecânica agrícola, de processos de adubação, de métodos aperfeiçoados de colheita e de beneficiamento dos produtos agrícolas, bem como de métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal; estudos econômicos relativos à agricultura e indústrias correlatas; genética agrícola, produção de sementes, melhoramento das plantas cultivadas e fiscalização do comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas de plantas; fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícolas; aplicação de medidas de defesa e de vigilância sanitária vegetal; química e tecnologia agrícolas; reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administração de colônias agrícolas; ecologia e meteorologia agrícolas; fiscalização de estabelecimentos de ensino agrônomo reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação; fiscalização de empresas agrícolas ou de indústrias correlatas, que gozarem de favores oficiais; barragens em terra que não excedam de cinco metros de altura; irrigação e drenagem para fins agrícolas; estradas de rofagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas não existam bueiros e pontilhões de mais de cinco metros de vão; construções rurais, destinadas a moradias ou fins agrícolas; avaliações e perícias relativas às alíneas anteriores; agrologia; peritagem e identificação, para desembaraço em repartições fiscais ou para fins judiciais, de instrumentos, utensílios e máquinas agrícolas, sementes, plantas ou partes vivas de plantas, adubos, inseticidas, fungicidas, maquinimos e acessórios e, bem assim, outros artigos utilizados na agricultura ou na instalação de indústrias rurais e derivadas; determinação do valor locativo e venal das propriedades rurais.
Engenheiro Civil	Atividades de execução qualificada, de grande complexidade, abrangendo serviços relativos à execução de projetos, fiscalização de obras, imóveis e dragagens, supervisão de manutenção de equipamentos e planejamento de construção de obras da Administração Pública e outras atribuições inerentes a profissão, incluindo a locomoção entre as diversas unidades administrativas e frentes de trabalho para serviços pertinentes às suas funções.
Farmacêutico	Exercer as atividades de manipulação, controle e fiscalização de medicamentos; manter controle permanente dos estoques das farmácias sob a jurisdição do município; executar tarefas de vigilância sanitária e outras correlatas.
Fisioterapeuta	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; acompanhar e manter informações sobre o quadro médico de pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; participar de campanhas preventivas; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Fonoaudiólogo	Pesquisa, prevenção, avaliação e terapia em fonoaudiologia, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz
Médico (Clínico)	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.
Médico (PSF)	Realizar consulta clínica aos usuários da sua área adstrita; executar ação de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso; realizar consulta e procedimentos na USF e, quando necessário, em domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes na área prioritária na internação, na atenção básica, definidas na norma operacional de assistência à saúde NOAS 2002, alinhar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especiais, realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de sistema de acompanhamento, referência e contra referência, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.
Médico Pediatra	Prestar atendimento a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, em regime ambulatorial em unidades de saúde fixas e/ou móveis; executar outras atividades no âmbito de sua especialização.
Médico Psiquiatra	Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Nutricionista	Prestar assistência dietética e promover educação nutricional na Rede Pública Municipal e executar outras atividades correlatas.
Odontólogo	Prestar atendimento odontológico nos postos de saúde e unidade móvel, compreendendo exodontia, restaurações, aplicação de flúor, planejar e executar programa de caráter preventivo e de recuperação da saúde bucal da população escolar e dos programas sociais; executar outras atividades no âmbito de sua especialização.
Professor Brailleista	Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice-versa; Elaborar serviços e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos deficiência visual (cegueira ou baixa visão); Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a aplicabilidade e a funcionalidade dos recursos pedagógicos;

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	<p>Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral; Realizar atendimento itinerante, voltado aos educandos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão); Adaptar material, destinado aos educandos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) matriculados na Rede Municipal de Ensino; Atuar no apoio ao acesso e aos serviços e às atividades fim das instituições de ensino; Participar das atividades extraclasse junto com a turma, quando necessário; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração da proposta curricular e pedagógica da rede municipal e dos estabelecimentos de ensino; Realizar a tradução de vídeos e textos pedagógicos; Atuar no processo de inclusão dos alunos da área que atua nas atividades educacionais cotidianas.</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Artes</p>	<p>Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Educação Física</p>	<p>Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia</p>	<p>Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	<p>ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História</p>	<p>Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática</p>	<p>Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Português</p>	<p>Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	<p>áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.</p>
<p>Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais</p>	<p>Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.</p>
<p>Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - (Português/Inglês)</p>	<p>Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.</p>
<p>Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Artes</p>	<p>Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico;</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Educação Física	Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia	Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História	Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática	Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando os pacientes em situação de risco pessoal e social, durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual, grupal e das familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental, tornando-os conscientes as ações de enfrentamento de agravos devendo contribuir para propiciar condições à reinserção social dos usuários; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Psicopedagogo	Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público municipal; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; cumprir demais objetivos afins.
Terapeuta Ocupacional	Planejar e implementar planos, programas e projetos voltados à execução dos objetivos e atividades profissionais; de cunho interinstitucional e Inter profissional, objetivando articulação com a sociedade, comunidade, órgãos representativos e da rede de prestação de serviços sociais. Desenvolver outras atividades correlatas a função.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Veterinário	Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de a animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e/ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos; ortografia; morfologia; sintaxe; substantivo; adjetivo; artigo; pronome; verbo; advérbio; artigo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Ambientes operacionais (Windows e Linux); processador de texto (Word e BrOffice Writer); planilhas eletrônicas (Excel e Broffice Calc); Internet (segurança e programas de navegação); Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome; correio eletrônico; Internet (grupos de discussão, buscas, pesquisas e redes sociais); segurança da informação (procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais); aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispymware etc.); procedimentos de backup e armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

1.2. CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROFESSOR

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

1. Ética e moral. 2. Ética, princípios e valores. 3. Ética e democracia: exercício da cidadania. 4. Ética e função pública. 5. Ética no setor público.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO (PE): disponível em

https://www.salgueiro.pe.gov.br/legislacao/lei_organica_do_municipio_do_salgueiro.pdf.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Segurança da informação (Noções de vírus e pragas virtuais, Procedimentos de backup). 2. Conhecimento da plataforma Google (Google Sala de Aula, Google Documentos, Google Planilha). 3. Sistema operacional e ambiente Windows (edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows). 4. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

1.3. CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (EXCETO PROFESSOR QUILOMBOLA)

BNCC - Base Nacional Comum Curricular -

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

1.5. CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR QUILOMBOLA

Quilombos no Brasil e em Pernambuco: Quilombos em Pernambuco; Organização Nacional Quilombola. 2. História, territorialidade, educação, organização social e cultura de Conceição das Crioulas: Origem, educação, cultura, organização e geografia do Quilombo de Conceição das Crioulas. 3. Educação Quilombola (Lutas e conquistas); 4. Nucleação de Escolas Quilombolas. 5. Pedagogia Crioula. 6. Projeto Político Pedagógico das Escolas do Território Quilombola de Conceição das Crioulas: Construção, concepção e eixos norteadores.

1.6. CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Administrativo	Administração geral e pública; conceitos e resolução de problemas envolvendo matemática financeira, juros simples e compostos; conceitos e resolução de problemas envolvendo média, moda, mediana, conjuntos e porcentagem; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 1º ao 5º, 14 ao 16); funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle); gerenciamento da qualidade; gerenciamento de projetos; hardware, componentes de computadores e periféricos (monitor, impressoras, scanners etc.); Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (licitações e contratos administrativos); noções de contabilidade (Balanço Patrimonial, DRE e Fluxo de Caixa); poderes administrativos; programa 5S; redação oficial; regras de reuniões e técnicas de tomada de decisão; segurança na Internet; tipos de custos.
Agente de Meio Ambiente	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente); Preservação e poluição ambiental; Reciclagem; Gestão ambiental; Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651 – 2012); Lei de Fauna (Lei 5.197 – 1967); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433 – 1997); Ecologia; Zoonoses; Manejo ambiental; Higiene na produção de alimentos.
Agente de Saúde Ambiental	Citologia. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (diretrizes nacionais para o saneamento básico). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Portaria SIT nº609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Zoonoses. Arboviroses.
Agente de Trânsito	Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 920/2022, 940/2022, 973/2022 (Volumes I, II e III) e 993/2023; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 1º ao 5º); Direitos Humanos; Prevenção e combate a incêndios no trânsito; Primeiros socorros no trânsito; Situação, planos e medidas de emergência no trânsito; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
Auxiliar de Saúde Bucal	Preenchimento de fichas clínica; prevenção a doenças dentárias e cárie; cariologia; placa bacteriana; técnicas de escovação; tipos de dentição; anatomia dental; esterilização, desinfecção, assepsia, antisepsia; ergonomia (trabalho a quatro mãos); métodos de prevenção (selantes, flúor, palestras); materiais e instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequência, utilização); rotina de cuidados com equipamentos da clínica; equipamentos de proteção Individual (EPI's) em Odontologia; Sistema Único de Saúde (SUS); Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90; normas e portarias atuais em odontologia, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Programa Saúde da Família (PSF).
Fiscal de renda	Administração e fiscalização tributária; aplicação da legislação tributária; crédito tributário (constituição, lançamento, hipóteses de alteração, suspensão da exigibilidade, extinção, pagamento indevido, exclusão, garantias e privilégios); Dívida Ativa; domicílio tributário; fato gerador da obrigação tributária; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); imunidades tributárias; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 – Lei do ISS (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm); Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 – Benefícios e incentivos fiscais do ICMS (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp24.htm); Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 – Lei Kandir (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm); Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Sistema Tributário Nacional e normas gerais de direito tributário (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm);
Fiscal de Tributos	Administração e fiscalização tributária; aplicação da legislação tributária; certidões negativas; competência tributária; conceito e classificação dos tributos; conceitos de sujeição ativa e passiva, solidariedade e capacidade tributária; crédito tributário (constituição, lançamento,

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	<p>hipóteses de alteração, suspensão da exigibilidade, extinção, pagamento indevido, exclusão, garantias e privilégios); Dívida Ativa; domicílio tributário; fato gerador da obrigação tributária; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); imunidades tributárias; interpretação e integração da legislação tributária; legislação tributária brasileira (Constituição e emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos, resoluções, decretos legislativos, convênios, normas complementares; tratados internacionais sobre tributação); Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 – Lei do ISS (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm); Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 – Benefícios e incentivos fiscais do ICMS (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp24.htm); Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 – Lei Kandir (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm); Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Sistema Tributário Nacional e normas gerais de direito tributário (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm); limitações constitucionais do poder de tributar; obrigações tributárias das empresas e dos demais contribuintes; obrigações tributárias principais e acessórias; prazo de recolhimento do tributo e recolhimento fora do prazo (juros, multa e atualização monetária); princípios constitucionais tributários; responsabilidade por infrações tributárias; responsabilidade tributária (conceitos, de terceiros e dos sucessores); retenção e responsabilidade solidária (natureza jurídica e características); Simples Nacional; tributos de competência dos municípios; vigência da legislação tributária.</p>
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	<p>Língua Brasileira de Sinais. Estrutura linguística da Libras. Introdução à gramática da Libras. Educação bilíngue para surdos. Libras e língua portuguesa. Aquisição da Libras pela criança surda. História da educação de surdos. O intérprete e o código de ética. Atuação do intérprete no campo educacional. Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade. Identidade, cultura e comunidade surda. Surdo-cegueira. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Gestão escolar. Principais autores em pedagogia, educação e ensino.</p>
Técnico Agrícola	<p>Abastecimento de água em unidades de produção rural; acerola; agricultura familiar; apicultura; arroz; banana; biologia das plantas; biologia vegetal; bovinos; cana de açúcar; caprinos; citologia; coco; estrobilurinas e carboxamidas; feijão; fungicidas multissítios; fungicidas; herbicidas; indutores de defesa de plantas a patógenos; mandioca; manejo de plantas daninhas; manga; micronutrientes; milho; ovinos; produção agrícola; psicultura; ração para bovinos, caprinos, ovinos, peixes e aves; soja; tomate; triazóis, triazolintione e morfolinas.</p>
Técnico Contábil	<p>Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Orçamento Público; orçamento programa; ciclo orçamentário; Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Dívida Ativa; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; créditos adicionais; descentralização de créditos; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro); Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 (Tesouro Nacional); Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (responsabilidade na gestão fiscal); restos a pagar; disponibilidades de caixa; preservação do patrimônio público; escrituração e consolidação das contas; relatório de gestão fiscal; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; controle da Administração Pública; contabilidade aplicada ao setor público; Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público; NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01; NBC TSP 02; NBC TSP 03; NBC TSP 04; NBC TSP 05; NBC T 16.6 R1; NBC T 16.7; NBC T 16.8; NBC T 16.9; NBC T 16.10; NBC T 16.11; Portaria-Conjunta STN/SOF nº 02/2016;</p>

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	<p>procedimentos contábeis orçamentários; Portaria STN nº 840/2016: Parte Geral – contabilidade aplicada ao setor público; procedimentos contábeis patrimoniais; plano de contas aplicado ao setor público; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; tabela de eventos; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; balanços financeiro, patrimonial e orçamentário; demonstração das variações patrimoniais; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (processo administrativo); Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (atos de improbidade administrativa).</p>
Técnico de Laboratório	<p>Manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: triagem, armazenamento, transporte e conservação; biossegurança; boas práticas de laboratório; equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); riscos químicos e biológicos; segregação, acondicionamento e descarte de resíduos de serviços de saúde; identificação, princípios de funcionamento de equipamentos de laboratório; autoclave; pHmetro; estufa bacteriológica; cabines de segurança biológica e química; centrífugas; pipetadores automáticos; balança semianalítica; destilador de água e banho-maria; cuidados e mecanismos para a conservação de amostras; identificação e utilização de vidrarias; limpeza e preparo de materiais para uso em laboratório; desinfecção e esterilização; noções de química; hidrocarbonetos; ácidos e bases; reagentes. Conhecimento no uso e funcionamento de instrumentos laboratoriais: microscópio, espectrofotômetro, balança analítica e de precisão, centrífuga, autoclave e cabine de segurança biológica. Preparo de material para análises: soluções, reagentes e vidrarias em geral. Imunologia dos glóbulos vermelhos; Antígenos e anticorpos eritrocitários. Sistema de grupos sanguíneos: ABO, Rh, KELL, DUFFY, KIDD, MNSs, P, LUTHERAN e LEWIS; Aloimunização. Exames Pré-Transfusoriais, Transfusão de Hemocomponentes e Reações Transfusoriais; Anticoagulantes e Soluções para preservação de Componentes Sanguíneos; Coleta e preparação de Hemocomponentes. Técnicas de fracionamento e armazenamento dos Hemocomponentes. Contaminação bacteriana de hemocomponentes. Noções básicas sobre doenças transmitidas por transfusão de sangue: hepatites virais, retrovíroses, doença de Chagas, sífilis e malária. Biossegurança. Descarte de resíduos. Esterilização e desinfecção. Boas práticas de laboratório; Controle de Estoque.</p>
Técnico em Edificações	<p>Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares; sistema de gestão da qualidade; acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; materiais de construção – agregados, cimento, alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares; terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação; serviços topográficos - execução e controle; noções de desenho digital (Autocad); planejamento de obras; engenharia de custos; orçamento; composição de custos unitários, parciais e totais; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; controle de materiais; cimento; agregados; aditivos; concreto usinado; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidro; controle de execução de obras e serviços; argamassas; instalações prediais; alvenaria e revestimentos; esquadrias; cobertura; pisos; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaio de recebimento da obra; aglomerantes; gesso; cal; cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; mecânica dos solos; origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização e propriedades dos solos; pressões dos solos; prospecção geotérmica; permeabilidade dos solos; percolação dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e profundas; tipos de aço para concreto armado; estruturas metálicas; estruturas de madeira; dimensionamento à compressão; instalações prediais; instalações elétricas;</p>

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	instalações hidráulicas; esgoto sanitário; telefonia e instalações especiais; normas da ABNT relacionadas à construção civil.
Técnico em Enfermagem	Administração de medicamentos; administração em saúde; anatomia e fisiologia; Atendimento Pré-Hospitalar – APH; bacterioses; enfermagem em centro cirúrgico e central de material enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem em ginecologia e obstetrícia; enfermagem em pediatria; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em saúde do idoso; enfermagem em saúde mental; enfermagem em urgência e emergência; esterilização de equipamentos; ética em saúde; fundamentos de nutrição; fundamentos de farmacologia; microbiologia e parasitologia; Programa Nacional de Imunizações – PNI; psicologia em serviços de saúde; segurança do trabalho; verminoses; viroses; LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde); coleta de sangue; primeiros socorros; câncer; hipertensão; diabetes; ansiedade; depressão; HIV e Aids.
Analista de Laboratório	Manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: triagem, armazenamento, transporte e conservação; biossegurança; boas práticas de laboratório; equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); riscos químicos e biológicos; segregação, acondicionamento e descarte de resíduos de serviços de saúde; identificação, princípios de funcionamento de equipamentos de laboratório; autoclave; pHmetro; estufa bacteriológica; cabines de segurança biológica e química; centrífugas; pipetadores automáticos; balança semianalítica; destilador de água e banho-maria; cuidados e mecanismos para a conservação de amostras; identificação e utilização de vidrarias; limpeza e preparo de materiais para uso em laboratório; desinfecção e esterilização; noções de química; hidrocarbonetos; ácidos e bases; reagentes. Conhecimento no uso e funcionamento de instrumentos laboratoriais: microscópio, espectrofotômetro, balança analítica e de precisão, centrífuga, autoclave e cabine de segurança biológica. Preparo de material para análises: soluções, reagentes e vidrarias em geral. Imunologia dos glóbulos vermelhos; Antígenos e anticorpos eritrocitários. Sistema de grupos sanguíneos: ABO, Rh, KELL, DUFFY, KIDD, MNSs, P, LUTHERAN e LEWIS; Aloimunização. Exames Pré-Transfusoriais, Transfusão de Hemocomponentes e Reações Transfusoriais; Anticoagulantes e Soluções para preservação de Componentes Sanguíneos; Coleta e preparação de Hemocomponentes. Técnicas de fracionamento e armazenamento dos Hemocomponentes. Contaminação bacteriana de hemocomponentes. Noções básicas sobre doenças transmitidas por transfusão de sangue: hepatites virais, retrovírus, doença de Chagas, sífilis e malária. Biossegurança. Descarte de resíduos. Esterilização e desinfecção. Boas práticas de laboratório; Controle de Estoque.
Arquiteto	Acústica. Alvenaria. Gestão de projetos (ferramentas de gestão de projetos, noções de planejamento e controle de projetos e obras, desenvolvimento e controle de cronograma, noções de orçamento e custos de projeto). Instalações elétricas e hidráulicas. Materiais, equipamentos, procedimentos e normas em obras de construção civil. Normas de qualidade e sistemas de gestão integrada (ISO 9001, OHSAS 18001 e ISO 14001). Normas de segurança do trabalho. Normas de segurança para prédios públicos. Principais normas técnicas em edificações. Projeto de arquitetura. Tipos de revestimento, pintura e acabamento em construção civil. Projeto de iluminação. Fiscalização de obras públicas. Planejamento e execução de projetos em arquitetura. Acessibilidade em projetos de arquitetura.
Assistente Social	Atendimento individual em assistência social; avaliação de projetos e programas; Benefício de Prestação Continuada (BPC); bullying, agressão e intimidação; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS); conselho de assistência social e a participação popular; controle social, gestão, orçamento e financiamento da saúde; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; indicadores sociais; indivíduos com dependência química; indivíduos vítima de violência doméstica; instrumentalidade do serviço social; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.318, de 26

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	de agosto de 2010 (Alienação parental); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); medidas socioeducativas; planejamento e serviço social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); política social; políticas sociais, políticas públicas e setoriais; Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI; programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; reforma sanitária; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); serviço de medida socioeducativa em meio aberto; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais; trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.
Bibliotecário	Acessibilidade e inclusão digital. Administração de unidades de informação. Atendimento ao público. Bancos de dados. Biblioteconomia. Ciência da informação. Comunicação e linguagem. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da república federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Cultura brasileira. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Editoração. Estudos de usuários da informação. Fontes de informação. Formação e desenvolvimento de coleções. Formação e desenvolvimento de coleções. Gerência de recursos informacionais. História do Brasil contemporâneo. Indexação. Informação e cidadania. Interação comunitária. Leitura e informação. Organização de bibliotecas. Pesquisa bibliográfica. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Práticas de tratamento de informação. Representação descritiva. Representação temática. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.
Biólogo	Anatomia humana. Bioestatística. Biofísica. Biologia da conservação. Bioquímica. Citologia. Ecologia. Etnobiologia. Fisiologia humana. Fisiologia vegetal. Genética. Microbiologia. Morfologia animal e humana. Paleontologia. Química geral. Sistema de criptogramas e fanerógamas. Taxonomia. Zoologia.
Enfermeiro	Administração em enfermagem; anatomia humana; processo de cuidar em enfermagem; assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; assistência de enfermagem à saúde da mulher e do recém-nascido; Atendimento Pré-Hospitalar-APH; bacterioses; bioquímica; biossegurança; citologia; histologia; embriologia; enfermagem em geriatria e gerontologia; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em saúde mental; enfermagem na atenção integral à saúde da família; enfermagem na organização do sistema de saúde; epidemiologia; farmacologia; fisiologia; biofísica; biologia molecular; genética; imunologia; microbiologia; nutrição e cuidado nutricional; parasitologia; patologia geral; processo de cuidar do adulto e do idoso; processo de cuidar em enfermagem do adulto e idoso de alto risco; processo de cuidar em enfermagem perioperatória; processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica; Programa Nacional de Imunizações – PNI; psicologia aplicada à enfermagem; psicologia geral e do desenvolvimento; semiologia aplicada à enfermagem; verminoses; viroses; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Sistema Único de Saúde); AIDS e HIV; câncer; hipertensão; diabetes.
Engenheiro Agrônomo	Produção vegetal; conhecimentos básicos sobre práticas culturais; pragas; doenças e tratamento fitossanitário; café; algodão; cana-de-açúcar; seringueira; frutas cítricas; fruticultura tropical; milho; feijão; amendoim; soja; arroz; mandioca; tomate; leguminosas; micróbacias hidrográficas; comunicação rural; preservação de recursos naturais; silvicultura e arborização urbana; manejo da água; irrigação e drenagem; solo; conservação do solo e erosão; mecanização agrícola; fertilidade do solo; calagem e adubação; crédito rural; seguro rural; cultura segurada e sistema indenizatório; sementes e mudas; características das sementes; produção de sementes; genética; análise de sementes; propagação vegetativa; produção animal; bovinocultura de corte e leite; formação e manejo de pastagens; fenação e ensilagem; horticultura; ovinos; caprinos; criação de peixes; criação de aves e galinhas; criação de cavalos;

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	apicultura; principais espécies de bovinos; cana de açúcar; coco; carrapato; zoonoses; criação de porcos; principais doenças que acometem bovinos, suínos e aves; reprodução animal.
Engenheiro Civil	Planejamento de obras de construção civil: engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo; projeto e execução de obras de construção civil: topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, fundações, escavações, escoramentos, estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas, controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); controle de execução de obras e serviços; argamassas, instalações prediais, alvenaria e revestimentos, esquadrias, cobertura, pisos, impermeabilização, segurança e higiene do trabalho, ensaio de recebimento da obra; patologia e terapia das obras de construção civil; ensaios não destrutivos; materiais para construção civil; aglomerantes; gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto: dosagem, tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; mecânica dos solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização e propriedades dos solos; pressões dos solos; prospecção geotérmica; permeabilidade dos solos, percolação dos solos; compactação dos solos, compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e profundas; noções de barragens e açudes; resistência dos materiais: deformações; análise de tensões; tensões principais; flexão simples, flexão composta, cisalhamento e flambagem; análise estrutural: esforços em uma seção: esforço normal, cortante, torção e momento fletor; relação entre esforços; apoio e vínculos; diagrama de esforços; estudo das estruturas isostáticas, esforços sob ação de carregamento; estudos das estruturas hiperestáticas; concreto armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço; estruturas metálicas: características mecânicas; cálculo e verificação de barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples; estruturas de madeira: características mecânicas; dimensionamento à tração; dimensionamento à compressão; instalações prediais: elétricas; hidráulicas; esgoto sanitário; hidráulica aplicada e hidrologia: saneamento básico, tratamento de água e esgoto, o ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações; engenharia pública: fiscalização; acompanhamento de aplicação de recursos (medições emissão de fatura, etc.); documentação da obra: diário e documentos de legalização; noções de planejamento e orçamento público; elaboração de orçamento para obras de construção civil; índice de atualização de custos na construção civil; avaliações: legislação e normas, metodologia, níveis de rigor, laudos de avaliação; estradas e pavimentações urbanas; princípios de engenharia legal; normas da ABNT relacionadas à construção civil; desenho técnico, desenho auxiliado por computador; software Autocad; Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
Farmacêutico	Absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; antihipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstrictores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.
Fisioterapeuta	Acupuntura; anatomia do aparelho locomotor; anatomia palpatória; assistência ao paciente com câncer; atendimento em serviços de saúde; avaliação cinético-funcional; biofísica; biologia celular; bioquímica; cinesiologia e biomecânica; cinesioterapia; citologia; direitos e deveres do paciente; educação em saúde no contexto do sus; Estratégia de Saúde da Família; fisiologia; fisioterapia aquática; fisioterapia cardiovascular; fisioterapia em dor e reumatologia; fisioterapia em ortopedia e traumatologia; fisioterapia esportiva; fisioterapia na saúde da criança; fisioterapia na saúde do idoso; fisioterapia neurofuncional; fisioterapia respiratória; fisioterapia; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; órteses e próteses; patologia; primeiros socorros; psicomotricidade; recursos terapêuticos manuais; saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador; sistemas de informação em saúde.
Fonoaudiólogo	Desenvolvimento da linguagem infantil; distúrbios da comunicação oral; distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição; transtornos da motricidade oral e linguagem; otoneurologia; triagem auditiva neonatal; perda auditiva induzida por ruído; disфония; avaliação audiológica; laudo audiológico; implante coclear; reabilitação vestibular; alterações da fala; disartrias e dispraxias; disfagias mecânicas; anatomia de cabeça e pescoço; aquisição e desenvolvimento da linguagem; assistência ao paciente com câncer; atendimento em serviços de saúde; biofísica acústica; biologia celular e molecular; citologia; fisiologia; fonética acústica e articulatória; fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador; fonoaudiologia; linguística aplicada à fonoaudiologia; neuroanatomia; neurologia aplicada à fonoaudiologia.
Médico (Clínico)	Abdome agudo; Acidente de trabalho com exposição a material biológico; Acidente por animal peçonhento; alcoolismo; Ansiedade; artrite reumatoide; Botulismo; Chikungunya; Cólera; Coqueluche; Dengue; Depressão; Diabetes; Difteria; distúrbios extrapiramidais; Doença de Chagas; Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ); Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"; Doença Meningocócica; doenças sexualmente transmissíveis; esclerodermia; Esquistossomose; Febre Amarela; Febre Maculosa; Febre Tifoide; gota; Hanseníase; Hantavirose; Hepatites virais; hérnia de hiato; Hipertensão; hipertensão intracraniana; HIV/AIDS; Influenza humana; Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados); Leishmaniose Tegumentar Americana; Leishmaniose Visceral; Leptospirose; lesão de nervos cranianos; Malária; Meningite; MERS- CoV; Poliomielite; Raiva humana; Rubéola; Sarampo; SARS-CoV; Sífilis; Síndrome da Paralisia Flácida Aguda; Síndrome da Rubéola Congênita; síndrome de compressão medular; Síndrome Respiratória Aguda Grave; síndromes de desmielinização; tentativa de suicídio; Tétano; Toxoplasmose; traumatismo crânio encefálico; Tuberculose; Varicela; Violência doméstica; Vírus Zika.
Médico (PSF)	Abdome agudo; Acidente de trabalho com exposição a material biológico; Acidente por animal peçonhento; alcoolismo; Ansiedade; artrite reumatoide; Botulismo; Chikungunya; Cólera; Coqueluche; Dengue; Depressão; Diabetes; Difteria; distúrbios extrapiramidais; Doença de Chagas; Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ); Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"; Doença Meningocócica; doenças sexualmente transmissíveis; esclerodermia; Esquistossomose; Febre Amarela; Febre Maculosa; Febre Tifoide; gota; Hanseníase; Hantavirose; Hepatites virais; hérnia de hiato; Hipertensão; hipertensão intracraniana; HIV/AIDS; Influenza humana; Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	<p>pesados); Leishmaniose Tegumentar Americana; Leishmaniose Visceral; Leptospirose; lesão de nervos cranianos; Malária; Meningite; MERS- CoV; Poliomielite; Raiva humana; Rubéola; Sarampo; SARS-CoV; Sífilis; Síndrome da Paralisia Flácida Aguda; Síndrome da Rubéola Congênita; síndrome de compressão medular; Síndrome Respiratória Aguda Grave; síndromes de desmielinização; Tentativa de suicídio; Tétano; Toxoplasmose; traumatismo crânio encefálico; Tuberculose; Varicela; Violência doméstica; Vírus Zika.</p>
Médico Pediatra	<p>Acidentes; acidentes por submersão; acidose e alcalose metabólicas; afecções de vias aéreas superiores; alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses; anemias carenciais e hemolíticas; atendimento ao público; bronquiolite; bronquite; coma; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor; desidratação aguda; diabetes mellitus; distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória; distúrbios motores de instalação aguda; doenças infecciosas comuns da infância; doenças infectocontagiosas: aids, diarreias agudas; estado de mal asmático; estado de mal convulsivo; estafilococcias e estreptococcias; ética profissional; glomerulopatias; hemorragia digestiva; hipotireoidismo e hipertireoidismo; imunizações: ativa e passiva; indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; infecção hospitalar; infecções do trato urinário; insuficiência renal aguda e crônica; insuficiência respiratória aguda; insuficiência suprarrenal; intoxicações exógenas agudas; leucemias e tumores sólidos; meningoencefalites virais e fúngicas; patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática; pneumopatias agudas e derrames pleurais; primeiros socorros no paciente poli traumatizado; sepse e meningite de etiologia bacteriana; síndrome hemolítico-urêmica; síndrome nefrótica; síndromes hemorrágicas; tuberculose; violência doméstica; viroses respiratórias.</p>
Médico Psiquiatra	<p>Alcoolismo; antipsiquiatria; aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos; atendimento ao público; demências (conceito, classificação, quadros clínicos); esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; ética profissional; história da psiquiatria; legislação CAPS – portaria n.º 336/2002; legislação raps – portaria n.º 3;088/2011; neuroses (histórico, conceito, classificação e tratamento); oligofrenias: conceito, classificação e conduta; personalidade (conceitos, desenvolvimento); personalidade psicopática (conceito, abordagem terapêutica); política da saúde mental; preventivismo; principais evoluções modernas na consideração da doença mental; psicoterapias (conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais); psiquiatria “democrática”; psiquiatria comunitária; psiquiatria do setor: psiquiatria forense; psiquiatria social e saúde mental; terapêutica psiquiátrica (psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais); toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; transtorno afetivo bipolar (conceito, classificação e tratamento).</p>
Nutricionista	<p>Administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física); apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes; atendimento ao público; atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; avaliação nutricional; características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (Normas básicas sobre alimentos); desnutrição na infância; dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN); epidemiologia da desnutrição proteico-calórica; ética profissional; gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; leis da alimentação; modificação da dieta normal e padronização hospitalar; nutrição em saúde pública; noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição); nutrição materno infantil; crescimento e</p>

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	desenvolvimento em toda faixa etária; nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, carga, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; obesidade; organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano; Programa de Saúde da Família (PSF); seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC; Sistema Único de Saúde (sus); técnica dietética: conceito, classificação e composição química; vigilância e legislação sanitária; vigilância nutricional.
Odontólogo	Gengivite; periodontite; periodontite avançada; Sistema Único de Saúde; política nacional de saúde bucal; Política Nacional da Atenção Básica; Estratégia da Saúde da Família; saúde coletiva; atenção primária em saúde; prevenção e controle das doenças bucais; uso de fluoretos; lesão de cárie e determinantes biológicos; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; controle da cárie dentária; microbiologia das doenças periodontais; biofilme e cálculo dental; patogênese das doenças periodontais; fatores modificadores das doenças periodontais; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; trauma oclusal; diagnóstico pulpar; plano de tratamento em odontologia; anestésicos locais; princípios de cirurgia e anestesia; cirurgia dento alveolar; infecções maxilofaciais; traumatismo alveolodentário; disfunção temporomandibular; oclusão; nomenclatura e classificação de lesões e cavidades; isolamento do campo operatório; adesão aos tecidos dentais; resinas compostas; polimerização de compósitos; amálgama dental; colagem de fragmento dental; restaurações provisórias; princípios gerais do preparo cavitário; patologia bucal; radiologia; efeitos biológicos da radiação; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; técnicas radiográficas intra e extra bucais; radiografia panorâmica; anatomia radiográfica; epidemiologia; infecções odontogênicas; farmacologia em odontologia; prótese dentária.
Professor Brailleista	1. Fundamentos da educação da pessoa com deficiência visual. 2. Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Visual. 3. Sistema Braille: histórico, definição, simbologia. 4. Metodologia do sistema Braille: leitura e escrita. 5. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. 6. Código Braille na grafia da língua portuguesa: valor dos sinais. 7. Educação especial inclusiva. 8. Observações e normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios. 9. Grafia Braille para Informática: princípios básicos, sistema de prefixação, listas diversificadas de sinais, normas de aplicação. 10. Revisão de textos em Braille. 11. Pontuações e sinais acessórios: parênteses e colchetes, aspas; técnicas de leitura e escrita do sistema Braille. 12. Código Matemático Unificado para Língua Portuguesa: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices e marcas; números; operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos e lógica; aplicações (funções) e geometria.
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Artes	Linguagens artísticas. Estética artística. Cultura popular brasileira e manifestações populares. Formação histórica da cultura brasileira. Multiculturalismo no Brasil. Arte e construção da cidadania. Arte da pré-história brasileira. Arte indígena. Arte africana. Artes visuais no Brasil. Barroco colonial brasileiro. Modernismo brasileiro. Artes audiovisuais. TV e cinema. Fotografia. Música no Brasil. Teatro no Brasil. Dança no Brasil. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Avaliação educacional em arte. Processos avaliativos em produções artísticas escolares. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Arte (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Principais movimentos artísticos europeus. Renascimento. Movimento Armorial. Música Contemporânea Brasileira. Música eletrônica. Anime e Mangá. Arte urbana. Escultura. Cinema contemporâneo.
Professor de Ensino Fundamental 6º ao	1. Psicologia do Esporte 2. História da Educação Física no Brasil 3. Educação Física Sociedade e Cultura. 4. Função Social da Educação Física. 5. Educação Física na perspectiva Inclusiva. 6.

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
9º ano - Educação Física	Educação Física e Lazer 7. Educação Física no contexto da Educação. 8. Objetivos Gerais da Educação Física. 9. Avaliação em Educação Física. 10. Papel do Professor de Educação Física. 11. Metodologia e Didática do Ensino de Educação Física. 12. Critérios de Seleção e Organização de Conteúdo. 13. Novas Perspectivas para a Educação Física 14. Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Motor. 16. Treinamento Desportivo: crescimento da criança e do adolescente, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento. 17. Esportes Individuais e Esportes coletivos (Fundamentos técnicos e táticos; Sistemas de defesa e ataque), Esportes de Aventura. 18. Regras e Penalidades. 19. Organização de Eventos Esportivos. 20. Jogos e Brincadeiras. 21. Lutas. 22. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças). 23. Manifestações Socioculturais e Diversidades. 24. Ginásticas. 25. Atividade Física e Promoção da Saúde. 26. Atividade Física na prevenção de doenças. 27. Neurociências: Exercício Físico e Educação. 29. Competências e habilidades Específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia	1. As categorias de análise geográfica: espaço, lugar, região, território, paisagem e o tratamento didático para o ensino da Geografia. 2. Novas leituras do espaço geográfico. 3. Cartografia: meios de orientação. 4. Fusos horários. 5. Coordenadas geográficas. 6. Leituras de mapas e gráficos. 7. Escalas. Climatologia: tempo e clima. 8. Tipos de clima. 9. Fatores e elementos climáticos. 10. Influência do clima na vida humana. 11. Geologia: estrutura geológica. 12. Relevo. 13. Solos. 14. Hidrografia: oceanos. Mares. Bacias hidrográficas brasileiras. 15. Vegetação: tipos de vegetação. Paisagens naturais. 16. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. 17. Geografia Econômica: o espaço como produto do homem. 18. Análise das regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas. 19. Economia do pós-guerra. 20. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. 21. Energia e transporte. 22. A agropecuária. 23. O comércio. 24. A indústria. 25. Os serviços. 26. As relações de trabalho. 27. As desigualdades sociais e a exploração humana. 28. Geografia da população: a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço. 29. Os contrastes regionais do Brasil. 30. Geografia Urbana: urbanização e metropolização. 30. Ecologia: ecossistemas naturais. Impactos ambientais 31. Competências e habilidades Específicas de Geografia para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História	1. Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência histórica. 2. Periodização e tempo. 3. O historiador e seu trabalho. 4. Conhecimento e verdade em história. 5. Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. 6. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. 7. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. 8. Idade Média: o Feudalismo. 9. O Império Bizantino. 10. O mundo islâmico. 11. O império de Carlos Magno. 12. Os grandes reinos germânicos. 13. As cruzadas. 14. A formação das monarquias nacionais. 15. As grandes crises dos séculos XIV e XV. 16. O renascimento cultural e urbano. 17. A emergência da burguesia. 18. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. 19. Os grandes estados nacionais. 20. A revolução cultural do renascimento. O Humanismo. A Reforma e a Contrarreforma. As grandes navegações. O absolutismo monárquico. 21. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa. A era napoleônica e o Congresso de Viena. 22. A Revolução Industrial. O Liberalismo, o Socialismo, o Sindicalismo, o Anarquismo e o Catolicismo social. 23. As independências na América espanhola. Partilha da Ásia e da África. Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. 24. A 1ª Guerra Mundial. 25. A Revolução Russa. 26. A crise de 1929. 27. O Nazi-fascismo. 28. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria. A nova ordem mundial. 29. América Latina e as lutas sociais. O socialismo em Cuba e na China. 30. Integração e conflito em um mundo globalizado. 31. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. 32. A crise do sistema colonial. 33.

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	<p>A família real no Brasil. A Independência. A crise e a consolidação do estado monárquico. Economia cafeeira e a imigração europeia. 34. A Guerra do Paraguai. 35. A campanha abolicionista. 36. A Proclamação da República. Da república oligárquica à revolução de 30. 37. Nacionalismo e projetos políticos. 38. Economia e sociedade do Estado Novo. 39. O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. 40. Os governos militares. 41. O Brasil no atual contexto internacional. 42. Município de Salgueiro: aspectos históricos, políticos, econômicos e culturais. 43. Competências e habilidades Específicas de História para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática</p>	<p>1. Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Múltiplos, divisores e números primos. 3. Sistema de numeração decimal: escrita numérica e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 4. Divisibilidade: regras de divisibilidade, fatoração e resolução de problemas. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC): processos e resoluções de problemas. 5 Sequências numéricas e figurais 6. Problemas envolvendo procedimentos e significados das operações com números reais. 7. Grandezas e Medidas: noções de medidas e cálculo de Perímetro, Área e Volume de figuras geométricas planas. Conversões de unidades de medidas mais usuais e resolução de problemas envolvendo as grandezas Comprimento, Massa, Tempo, Área, Volume e Capacidade. 8. Equações e inequações; Sistemas de equações de 1º grau. 9. Funções. Determinação do domínio de uma função. Funções crescentes, decrescentes, os zeros e o sinal de uma função. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Funções do 1º grau, funções do 2º grau, funções trigonométricas. 10. Geometria. Geometria plana: transformações geométricas por reflexão, translação e rotação; semelhança de figuras planas; ângulos formados por retas paralelas e transversais; elementos e propriedades das figuras planas: triângulos, quadriláteros, polígonos regulares e circunferências. Geometria espacial: elementos e características dos prismas e pirâmides. 11. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Trigonometria do triângulo retângulo. Estudo do seno, cosseno e tangente. 12. Noções de Estatística. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Interpretação de Gráficos e Tabelas envolvendo Estatística. 13. Matemática financeira. Razão e proporção direta e inversa. Porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, descontos simples. 14. Cálculo e resolução de problemas de Probabilidade. 15. Tendências do Ensino da Matemática. Sequências didáticas e resolução de situações-problema como estratégia metodológica de ensino. Letramento Matemático. Contextualização no ensino de matemática. História da Matemática. Educação Matemática Crítica. Uso das TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação. Modelagem Matemática. Etnomatemática. 16. Avaliação e educação matemática. Formas e instrumentos de avaliação. 17. Competências e habilidades Específicas de Matemática para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Português</p>	<p>1. Tipologia textual e gênero textual. Narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.) 2. Noções de estilística. 3. Prática de produção de textos orais e escritos: produção para aprofundamento, produção por frequência, operadores da produção de texto. 4. Linguagem oral, oralização e oralidade; procedimentos e comportamentos de produção, leitura de textos orais e escritos; fluência leitora com compreensão. 5. Comportamento leitor. 6. Comportamento escritor. 7. Fonologia: relação letra e fonema. 8. Separação de sílaba e translineação. 9. Acentuação gráfica e tônica. 10. Ortografia e pontuação. 11. Morfologia. Estrutura de palavras. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 12. Sintaxe. Frase, oração e período. 13. Tipos de períodos. Período simples e composto. 14. Análise morfossintática de período simples. 15. Análise de período composto por coordenação. 16. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). 17. Sintaxe de concordância verbal e nominal. 18. Sintaxe de regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20 Semântica. Sinonímia; antonímia;</p>

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	<p>homonímia; paronímia; polissemia; ambiguidade. 21. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 22. Coesão e coerência. 23. Estratégias didáticas para o ensino de leitura. 24. Metodologia de ensino da Língua Portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula. 25. Competências e habilidades Específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>
<p>Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais</p>	<p>Estrutura linguística da Libras. Introdução à gramática da Libras. Educação bilíngue para surdos. Libras e língua portuguesa. Aquisição da Libras pela criança surda. História da educação de surdos. O intérprete e o código de ética. Atuação do intérprete no campo educacional. Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade. Identidade, cultura e comunidade surda. Surdo cegueira. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Gestão escolar. Principais autores em pedagogia, educação e ensino.</p>
<p>Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - (Português/Inglês)</p>	<p>1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas; Metodologias humanísticas; Metodologias comunicativas; A conceitualização de “competência comunicativa”; O ensino o Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: compreensão leitora). 2. Compreensão de textos (Estratégias de leitura: compreensão pontual e global; Gênero textual e tipo de texto; Inferência e dedução; Relação texto-contexto; Mecanismos de coesão e coerência). 3. Aspectos da léxico-gramática (Processos de derivação: sufixação e prefixação; O sintagma nominal: determinativos, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronomes; O sintagma verbal: classes, sistemas de tempo, aspecto e modalidade, concordância verbal, construções ativa e passiva; O sintagma adverbial: advérbios e adjuntos adverbiais; O sintagma preposicional: preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais; Coordenação e subordinação). 4. Perspectivas discursivas (Discurso direto e relatado; Funções comunicativas no texto; O Inglês escrito e o falado inseridos no contexto das novas tecnologias de comunicação). Competências e habilidades Específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>
<p>Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Artes</p>	<p>Linguagens artísticas. Estética artística. Cultura popular brasileira e manifestações populares. Formação histórica da cultura brasileira. Multiculturalismo no Brasil. Arte e construção da cidadania. Arte da pré-história brasileira. Arte indígena. Arte africana. Artes visuais no Brasil. Barroco colonial brasileiro. Modernismo brasileiro. Artes audiovisuais. TV e cinema. Fotografia. Música no Brasil. Teatro no Brasil. Dança no Brasil. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Avaliação educacional em arte. Processos avaliativos em produções artísticas escolares. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Arte (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Principais movimentos artísticos europeus. Renascimento. Movimento Armorial. Música Contemporânea Brasileira. Música eletrônica. Anime e Mangá. Arte urbana. Escultura. Cinema contemporâneo.</p>
<p>Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Educação Física</p>	<p>1. Psicologia do Esporte 2. História da Educação Física no Brasil 3. Educação Física Sociedade e Cultura. 4. Função Social da Educação Física. 5. Educação Física na perspectiva Inclusiva. 6. Educação Física e Lazer 7. Educação Física no contexto da Educação. 8. Objetivos Gerais da Educação Física. 9. Avaliação em Educação Física. 10. Papel do Professor de Educação Física. 11. Metodologia e Didática do Ensino de Educação Física. 12. Critérios de Seleção e Organização de Conteúdo. 13. Novas Perspectivas para a Educação Física 14. Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Motor. 16. Treinamento Desportivo: crescimento da criança e do adolescente, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento. 17. Esportes Individuais e Esportes coletivos (Fundamentos técnicos e táticos; Sistemas de</p>

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	defesa e ataque), Esportes de Aventura. 18. Regras e Penalidades. 19. Organização de Eventos Esportivos. 20. Jogos e Brincadeiras. 21. Lutas. 22. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças). 23. Manifestações Socioculturais e Diversidades. 24. Ginásticas. 25. Atividade Física e Promoção da Saúde. 26. Atividade Física na prevenção de doenças. 27. Neurociências: Exercício Físico e Educação. 28. Leis: nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. 29. Competências e habilidades Específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia	1. As categorias de análise geográfica: espaço, lugar, região, território, paisagem e o tratamento didático para o ensino da Geografia. 2. Novas leituras do espaço geográfico. 3. Cartografia: meios de orientação. 4. Fusos horários. 5. Coordenadas geográficas. 6. Leituras de mapas e gráficos. 7. Escalas. Climatologia: tempo e clima. 8. Tipos de clima. 9. Fatores e elementos climáticos. 10. Influência do clima na vida humana. 11. Geologia: estrutura geológica. 12. Relevo. 13. Solos. 14. Hidrografia: oceanos. Mares. Bacias hidrográficas brasileiras. 15. Vegetação: tipos de vegetação. Paisagens naturais. 16. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. 17. Geografia Econômica: o espaço como produto do homem. 18. Análise das regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas. 19. Economia do pós-guerra. 20. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. 21. Energia e transporte. 22. A agropecuária. 23. O comércio. 24. A indústria. 25. Os serviços. 26. As relações de trabalho. 27. As desigualdades sociais e a exploração humana. 28. Geografia da população: a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço. 29. Os contrastes regionais do Brasil. 30. Geografia Urbana: urbanização e metropolização. 30. Ecologia: ecossistemas naturais. Impactos ambientais 31. Competências e habilidades Específicas de Geografia para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História	1. Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência histórica. 2. Periodização e tempo. 3. O historiador e seu trabalho. 4. Conhecimento e verdade em história. 5. Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. 6. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. 7. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. 8. Idade Média: o Feudalismo. 9. O Império Bizantino. 10. O mundo islâmico. 11. O império de Carlos Magno. 12. Os grandes reinos germânicos. 13. As cruzadas. 14. A formação das monarquias nacionais. 15. As grandes crises dos séculos XIV e XV. 16. O renascimento cultural e urbano. 17. A emergência da burguesia. 18. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. 19. Os grandes estados nacionais. 20. A revolução cultural do renascimento. O Humanismo. A Reforma e a Contrarreforma. As grandes navegações. O absolutismo monárquico. 21. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa. A era napoleônica e o Congresso de Viena. 22. A Revolução Industrial. O Liberalismo, o Socialismo, o Sindicalismo, o Anarquismo e o Catolicismo social. 23. As independências na América espanhola. Partilha da Ásia e da África. Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. 24. A 1ª Guerra Mundial. 25. A Revolução Russa. 26. A crise de 1929. 27. O Nazi-fascismo. 28. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria. A nova ordem mundial. 29. América Latina e as lutas sociais. O socialismo em Cuba e na China. 30. Integração e conflito em um mundo globalizado. 31. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. 32. A crise do sistema colonial. 33. A família real no Brasil. A Independência. A crise e a consolidação do estado monárquico. Economia cafeeira e a imigração europeia. 34. A Guerra do Paraguai. 35. A campanha abolicionista. 36. A Proclamação da República. Da república oligárquica à revolução de 30. 37. Nacionalismo e projetos políticos. 38. Economia e sociedade do Estado Novo. 39. O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. 40. Os governos militares. 41. O Brasil no atual contexto internacional. 42. Município de Salgueiro: aspectos históricos, políticos, econômicos e

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	culturais. 43. Competências e habilidades Específicas de História para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Professor Quilombola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática	<p>1. Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Múltiplos, divisores e números primos. 3. Sistema de numeração decimal: escrita numérica e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 4. Divisibilidade: regras de divisibilidade, fatoração e resolução de problemas. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC): processos e resoluções de problemas. 5 Sequências numéricas e figurais 6. Problemas envolvendo procedimentos e significados das operações com números reais. 7. Grandezas e Medidas: noções de medidas e cálculo de Perímetro, Área e Volume de figuras geométricas planas. Conversões de unidades de medidas mais usuais e resolução de problemas envolvendo as grandezas Comprimento, Massa, Tempo, Área, Volume e Capacidade. 8. Equações e inequações; Sistemas de equações de 1º grau. 9. Funções. Determinação do domínio de uma função. Funções crescentes, decrescentes, os zeros e o sinal de uma função. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Funções do 1º grau, funções do 2º grau, funções trigonométricas. 10. Geometria. Geometria plana: transformações geométricas por reflexão, translação e rotação; semelhança de figuras planas; ângulos formados por retas paralelas e transversais; elementos e propriedades das figuras planas: triângulos, quadriláteros, polígonos regulares e circunferências. Geometria espacial: elementos e características dos prismas e pirâmides. 11. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Trigonometria do triângulo retângulo. Estudo do seno, cosseno e tangente. 12. Noções de Estatística. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Interpretação de Gráficos e Tabelas envolvendo Estatística. 13. Matemática financeira. Razão e proporção direta e inversa. Porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, descontos simples. 14. Cálculo e resolução de problemas de Probabilidade. 15. Tendências do Ensino da Matemática. Sequências didáticas e resolução de situações-problema como estratégia metodológica de ensino. Letramento Matemático. Contextualização no ensino de matemática. História da Matemática. Educação Matemática Crítica. Uso das TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação. Modelagem Matemática. Etnomatemática. 16. Avaliação e educação matemática. Formas e instrumentos de avaliação. 17. Competências e habilidades Específicas de Matemática para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>
Psicólogo	<p>Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo-compulsivo.</p>

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Psicopedagogo	Aspectos lúdicos e oficinas psicopedagógicas; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; avaliação psicopedagógica institucional; bases psíquicas da psicopedagogia; conhecimentos pedagógicos; currículo (conceitos e princípios); didática geral e prática de ensino; dificuldade de aprendizagem; educação à distância (EAD); educação de crianças com necessidades educacionais especiais; educação inclusiva; educação sexual; epistemologia e psicopedagogia; epistemologia genética; fundamentos da psicopedagogia; fundamentos neuropsicológicos; fundamentos teóricos da psicolinguística; gestão escolar; intervenção psicopedagógica; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação); organização do trabalho psicopedagógico; psicopedagogia; Plano Nacional de Educação (PNE); principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicanálise e psicopedagogia; psicomotricidade e a aprendizagem; avaliação psicopedagógica; teorias da aprendizagem; bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar; autismo; ansiedade; depressão.
Terapeuta Ocupacional	Anatomia aplicada à terapia ocupacional; aparelho locomotor para a terapia ocupacional; atenção em saúde; biologia celular e metabólica; cinesiologia e biomecânica aplicada à terapia ocupacional; cinesioterapia; clínica em terapia ocupacional – saúde da criança e do adolescente; desenvolvimento da infância à adolescência; desenvolvimento do adulto ao idoso; estudo das atividades de vida diária; estudo do brincar; estudo do lazer; estudo do trabalho; ética e deontologia; fisiologia aplicada à terapia ocupacional; intervenções em terapia ocupacional; neuroanatomia aplicada à terapia ocupacional; neurologia para a terapia ocupacional; órteses; patologia aplicada à terapia ocupacional; patologia geral; prática clínica em terapia ocupacional; prática de observação em terapia ocupacional; processos de inclusão social; psicopatologia para a terapia ocupacional; saúde da criança e do adolescente para a terapia ocupacional; técnicas e instrumentos de avaliação; tecnologia assistiva.
Veterinário	Epidemiologia e prevenção de zoonoses. Aspectos biológicos e formas de controle de animais sinantrópicos e peçonhentos de relevância para a saúde pública, e manejo de animais de relevância para a saúde pública. Biologia, controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes, peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais selvagens e domésticos. Noções de manejo sanitário e biossegurança. Patologia clínica: definições, conceitos e interpretação: citologia, hematologia, sorologia, parasitologia. Colheita de material biológico, conservação e envio ao laboratório. Microbiologia: conceitos básicos e definições. Principais fármacos utilizados e mecanismos de ação em animais selvagens e domésticos. Equipamentos para aplicação de fármacos à distância. Clínica Médica: exame clínico, vias de aplicação, terapia em animais selvagens e domésticos. Exames complementares: radiologia, ultrassonografia, endoscopia, tomografia: aplicações, interpretação, posicionamento do animal. Doenças nutricionais: necessidades nutricionais básicas em espécies selvagens e domésticas. Etiologia das doenças nutricionais: diagnóstico, tratamento e profilaxia. Noções de odontologia veterinária em animais selvagens e domésticos. Doenças infecciosas: principais agentes em espécies selvagens, domésticas, etiologia, diagnóstico, tratamentos e profilaxia. Doenças parasitárias: principais agentes para endo e ectoparasitoses em espécies selvagens e domésticas. Etiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Procedimentos de emergência e terapia intensiva. Protocolos de quarentena: cuidados de recepção, alojamento, profilaxia, exames clínicos e laboratoriais, destino e disposição de carcaças, acondicionamento e transporte de material biológico, principais doenças, zoonoses, medidas de biossegurança. Técnicas de contracepção de animais selvagens, cães e gatos. Técnicas de monitoramentos, controle reprodutivo, invasivo e não-invasivo. Biologia reprodutiva e cuidados parentais em animais selvagens. Noções básicas de conservacionismo e do papel dos zoológicos. Noções de biologia da conservação. Noções básicas de classificação, identificação, comportamento e aspectos sociais dos animais selvagens. Fiscalização de maus tratos. Ética profissional do Médico Veterinário.

ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/ , https://www.salgueiro.pe.gov.br/ e nos murais do Município de Salgueiro – PE	17/04/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	De 17/04/2024 até 20/05/2024
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	De 17/04/2024 até 22/04/2024, às 12h00
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	23/04/2024
Período de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	De 20/05/2024 até 21/05/2024, às 12h00
Último dia para impressão do boleto em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/ e pagamento da taxa de inscrição	21/05/2024
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Atendimento Especial) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	23/05/2024
Publicação da concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	23/05/2024
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	23/05/2024
Solicitação de Isenção	
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de envio de documentação, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	De 17/04/2024 até 22/04/2024, às 12h00
Publicação do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	25/04/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	De 25/04/2024 até 29/04/2024, às 12h00
Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face da listagem preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	02/05/2024
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de envio de documentação (referente ao disposto no subcapítulo 3.3.A. Isenção da taxa de inscrição - LEI 2.168/2019), por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	De 09/05/2024 até 13/05/2024, às 12h00
Publicação do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição (referente ao disposto no subcapítulo 3.3.A. Isenção da taxa de inscrição - LEI 2.168/2019) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	14/05/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição (referente ao disposto no subcapítulo 3.3.A. Isenção da taxa de inscrição - LEI 2.168/2019), por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	De 14/05/2024 até 16/05/2024 às 12h00
Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar (referente ao disposto no subcapítulo 3.3.A. Isenção da taxa de inscrição - LEI 2.168/2019), em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	17/05/2024
Provas Objetivas	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	02 DE JUNHO DE 2024

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	03/06/2024
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	De 03/06/2024 até 05/06/2024, às 17h00
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	12/06/2024
Publicação do resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	13/06/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	De 13/06/2024 até 17/06/2024, até às 12h00
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	18/06/2024
Avaliação de Títulos	
Publicação da Lista de Convocação para Avaliação de Títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	18/06/2024
Período de envio de documentação comprobatória da Avaliação de Títulos	De 18/06/2024 até 20/06/2024, às 17h00
Resultado do Concurso Público	
Publicação do resultado preliminar do concurso público e do resultado preliminar da Avaliação de Títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	24/06/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	De 24/06/2024 até 26/06/2024, às 17h00
Publicação do Resultado Definitivo do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/ , https://www.salgueiro.pe.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ , e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/77/	27/06/2024
Homologação do Concurso Público do Município de Salgueiro (PE) na imprensa oficial e divulgação do edital de chamamento para avaliação física, psicológica, médica, investigação social e curso de formação para o cargo de Agente de Trânsito no site do IGEDUC.	28/06/2024

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Declaro, para os devidos fins, que eu, NOME: _____,
NACIONALIDADE: _____, PROFISSÃO: _____, residente no
ENDEREÇO: _____, CPF:
_____, sou QUILOMBOLA pertencente à COMUNIDADE:
_____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a qualquer tempo a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta declaração, estarei sujeito (a) à perda da vaga, à eliminação do concurso e às penalidades legais (administrativas e penais).

Local: _____ e data: _____

Assinatura do (a) candidato (a) (conforme documento de identidade)

Validação/Assinatura da AQCC - Associação Quilombola Conceição das Crioulas